



VILA NOVA DE



CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

Nº 125 | MARÇO 2021

PUBLICADO A 26.04.2021

www.cm-gaia.pt

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA N.º 57

3

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 5

6

B.2. ATA N.º 6

16

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

43

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

46

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. EDITAIS

47

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 57

Reunião Extraordinária de 18.03.2021

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foram as Atas nº 51 de 29.10.2020 e nº 52 de 14.11.2020, Aprovadas por Unanimidade.

2) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo PS, “Pelo falecimento do atleta do FCP, Alfredo Quintana”, Aprovado por Unanimidade.

3) Foi um, Voto de Congratulação, apresentado pelo PS, apresentado pelo PS, “Pelos feitos desportivos dos atletas portugueses, em particular dos gaienses, nos Campeonatos da Europa de Atletismo Adaptado”, Aprovado por Unanimidade.

4) Foi um Voto de Congratulação; apresentado pela Mesa, “Pela consignação das empreitadas da Linha Rosa e da expansão da Linha Amarela do Metro”, Aprovado por Maioria, com 01 abstenção do PAN e 45 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CD-PP, 02 do BE e 02 da CDU).

5) Foi um Voto de Saudação, apresentado pela CDU, “Pelo Centenário do Partido Comunista Português”, Aprovado por Unanimidade.

6) No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Foi o ponto 2 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à permuta de prédios urbanos - Edifício dos Serviços Técnicos, do seguinte modo:

1. Aceitar a celebração da seguinte permuta: a) O Município de Vila Nova de Gaia dá, à Sociedade “Caixa Gestão de Ativos SGOIC, SA”, para integração no “Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro”, os seguintes prédios urbanos: i) Lote 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/84 de 16 janeiro - 1º aditamento, composto por terreno destinado à construção, com a área de 467,00 m², sito no gaveto das Ruas Álvares Cabral e Pinto Mourão, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6367-Mafamude e inscrito na matriz sob o art.º 11009, com o valor atribuído de € 1 050 000,00 (um milhão e cinquenta mil euros); ii)

Lote 5 do loteamento titulado pelo Alvará n.º 3/84 de 16 janeiro - 1º aditamento, composto por terreno destinado a construção, com a área de 1 158,00 m², sito na indicada Rua Álvares Cabral, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6368-Mafamude e inscrito na matriz sob o art.º 11010, com o valor atribuído de € 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil euros); b) Em contrapartida, a Sociedade “Caixa Gestão de Ativos SGOIC, SA”, em nome do “Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro”, dá ao Município de Vila Nova de Gaia, os seguintes imóveis: i) Prédio Urbano composto por palacete, capela, anexos e ruínas, denominado “Casa do Duque”, com área coberta de 821,80 m² e descoberta de 2 751,20 m², sito na Rua da Quinta de Bela Vista, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3399-Santa Marinha e inscrito na matriz sob o art.º.6668, com o valor atribuído de € 460 000,00 (quatrocentos e sessenta mil euros); ii) Prédio urbano composto por terreno para construção, com área total de 6 980,00 m², sito na Rua Arcos do Sardão, Freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 4122-Oliveira do Douro e inscrito na matriz sob o art.º 4949, com o valor atribuído de € 840 000,00 (oitocentos e quarenta mil euros); 2. Aprovar a respetiva Minuta da Escritura de Permuta”, Aprovado por Unanimidade.

2. Foi o ponto 3 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Proposta da Câmara Municipal quanto aos Instrumentos de Gestão Previsional 2021 e Contrato-Programa da Empresa “GAIURB - Urbanismo e Habitação EM”, Aprovado por Maioria, com 02 votos contra da CDU, 10 abstenções (05 do PSD, 02 do CD-PP, 02 do BE e 01 do PAN) e 34 votos a favor (20 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS).

3. Foi o ponto 4 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato-Programa 2021 da Empresa “Águas de Gaia EM SA””, Aprovado por Maioria, 10 abstenções (05 do PSD, 02 do

CD-PP, 02 do BE e 01 do PAN) 36 votos a favor (20 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS e 02 da CDU).

4. Foi o ponto 5 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Prazo Excecional para requerer Apoios Municipais ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuições de Benefícios Públicos para 2021”, Aprovado por Unanimidade.

5. Foi o ponto 6 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração aos Estatutos dos STCP, nos termos do disposto nos artigos 21.º, 22.º - A e 70.º do RJAEI e na alínea n), do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”, Aprovado por Maioria, com 02 abstenções da CDU e 44 votos a favor (20 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CD-PP, 02 do BE e 01 da PAN).

6. Foi o ponto 7 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Delimitação da “ARU Encostas do Douro””, Aprovado por Unanimidade.

7. Foi o ponto 8 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Delimitação da “ARU de Arnelas””, Aprovado por Unanimidade.

8. Foi o ponto 9 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da repartição de encargos plurianuais relativos ao “Procedimento para aquisição de serviços de refeições escolares para o período de setembro de 2021 a agosto de 2024”, em cumprimento do disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo: Ano de 2021: Refeições - 2001 a 93 - € 1 732 500,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quinhentos euros) + IVA (13%); Complementos Alimentares 2011 a 16 - € 855 750,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta euros) + IVA (13%); Ano de 2022: Refeições - 2001 a 93 - € 4 702 500,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil e quinhentos euros) + IVA (13%); Complementos Alimentares 2011 a 16 - € 2 322 750,00 (dois mi-

lhões trezentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta euros) + IVA (13%); Refeições EB2/3 e ES - 2021 a 12 - € 2 283 990,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa euros) + IVA (13%); Ano de 2023: Refeições - 2001 a 93 - € 4 702 500,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil e quinhentos euros) + IVA (13%); Complementos Alimentares 2011 a 16 - € 2 322 750,00 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta euros) + IVA (13%); Refeições EB2/3 e ES - 2021 a 12 - € 2 283 990,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa euros) + IVA (13%); Ano de 2024: Refeições - 2001 a 93 - € 2 970 000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil euros) + IVA (13%); Complementos Alimentares 2011 a 16 - € 1 467 000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil euros) + IVA (13%).”, Aprovado por Unanimidade.

9. Foi o ponto 10 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da repartição de encargos plurianuais relativos à “Empreitada de Restauro e Reabilitação da Capela de N.ª Sr.ª Da Piedade, em cumprimento do disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo: Ano de 2021: € 146 280,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta euros) IVA incluído; Ano de 2022: € 219 420,00 (duzentos e dezanove mil, quatrocentos e vinte euros) IVA incluído”, Aprovado por Unanimidade.

10. Foi o ponto 11 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto autorização de repartição de encargos plurianuais relativos à “Medida Municipal Passe 13_18 (que consiste no pagamento das assinaturas mensais das modalidades “3Z/Municipal” - “Passe 4_18” e Passe 4_18 (A), de todos os estudantes, com idades compreendidas entre os 13 e 18 anos inclusive, residentes no Concelho de Vila Nova e Gaia, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021)”, num total de € 840 000,00 (oitocentos e quarenta mil euros), em cumprimento do disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo: Ano de 2021: € 630 000,00 (seiscentos

e trinta mil euros); Ano de 2022: € 210 000,00 (duzentos e dez mil euros)”, Aprovado por Unanimidade.

11. Foi o ponto 12 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à alteração do mapa de pessoal em 2021, para a criação de 02 postos de trabalho na Carreira de Técnico Superior (Direito) para a Divisão de Contraordenações e alteração de 07 postos de trabalho já existentes na Carreira de Assistente Técnico, passando-os para a categoria de Fiscal, da Carreira Especial de Fiscalização, assim como os métodos de seleção, os requisitos obrigatórios e designação do júri”, Aprovado por Maioria, com 07 abstenções (05 do PSD, 02 do CD-PP) e 39 votos a favor (20 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

12. Foi o ponto 13 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração do Mapa de Pessoal de 2021, com a criação de 01 posto de Trabalho não ocupado, na Carreira de Especialista de Informática e 01 Posto de Trabalho não ocupado na Carreira Geral de Assistente Técnico e abertura de procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade entre órgãos”, Aprovado por Maioria, com 07 abstenções (05 do PSD, 02 do CD-PP) e 39 votos a favor (20 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

13. Foi o ponto 14 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 21,30 m², sita na Travessa Fernandes dos Anjos, União de Freguesias de Santa Marinha e S, Pedro da Afurada, anteriormente pertencente à extinta Freguesia de Santa Marinha, omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao domínio público, confrontado do Norte, com a “Lutuosa de Portugal Associação Mutualista, do Sul com a Travessa Fernandes dos Anjos (passeio), do Nascente com a Travessa Fernandes dos Anjos (passeio) e do Poente com a Travessa Fernandes dos Anjos (passeio), destinando-se a ser permutada para certo de extremas”,

Aprovado por Unanimidade.

14. Foi o ponto 15 da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal, da parcela de terreno com a área de terreno de 83,30 m², sita da Rua do Cerro, Freguesia da Madalena, omissa á matriz predial e na Conservatória do Registo Predial, por pertencer ao domínio público, confrontando do Norte com Alzira Maria Lopes Miranda Nunes, do Sul com Rua do Cerro, do Nascente com Rua da Pena e do Poente com propriedade privada, destinando-se a ser devolvida gratuitamente à Requerente, uma vez, que a existência de um novo estudo de alinhamentos para o local, originou a que, seja desnecessária pra o fim público a que estava afeta”, Aprovado por Maioria, com 07 abstenções (05 do PSD, 02 do CD-PP) e 39 votos a favor (20 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN)

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 20 horas e 35 minutos do dia 18 de março de 2021, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por Unanimidade.

Primeiro Secretário, José Manuel de Almeida Couto

Presidente da Assembleia Municipal, Albino Pinto de Almeida

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 5

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2021 POR VIDEOCONFERÊNCIA PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiwa de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 15 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 40 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

PROPOSTA DE PRAZO EXCECIONAL PARA REQUERER APOIOS MUNICIPAIS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS EM 2021

EDOC/2021/12549

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.02.2021.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas k) e ccc) do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a

seguinte proposta:

Todos os pedidos de apoio municipal sob a forma de prestação pecuniária, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos (Regulamento nº 773/2019, publicado no DR II Série, nº 190, parte H, de 3 de outubro), para o desenvolvimento de atividades ou concretização de projetos em 2021, podem ser excecionalmente requeridos e, ou, reformulados, pelos interessados, e aceites pela Câmara no corrente ano, a todo o tempo, nos termos previstos no nº 2, do artigo 11º do mesmo Regulamento, ficando suspensa, para o efeito, a aplicação do nº 3 da referida norma regulamentar.

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS BANCOS ALIMENTARES CONTRA A FOME, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, NO MONTANTE DE €3.167,99 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS)

EDOC/2021/14438

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.01.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação da doação feita pela Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome, com sede na Avenida de Ceuta, 1300-125 Lisboa, pessoa coletiva nº 504335642, a favor do Município, dos bens cuja discriminação constam da Guia de Transporte nº 16/2021, anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante da mesma, no montante de 3.167,99 (três mil cento e sessenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), e posterior doação às Juntas de Freguesia.

ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA - BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

EDOC/2021/14737

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2021”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, apresentou a intervenção que a seguir se transcreve:

“O que está em causa é a falta de critério para as isenções propostas para deliberação, desde o início do mandato.

Verifica-se, desde logo, que a diferença entre as isenções ao abrigo das regras e benefícios das ARU's e o total das isenções em ARU, independentemente da fundamentação, regista uma diferença entre 850 mil euros e 3,3 milhões de euros, respetivamente.

Ora é porque a edificação está situada em ARU ora é porque se invoca o artigo 18º, do regulamento de taxas e outras receitas do município e aprova-se a isenção. Mas ainda que assim seja parece-nos de todo injusto que se atribua uma isenção automática por estar localizada em ARU – sobretudo porque estas cobrem mais uma parte substancial das áreas edificáveis – em contraponto com aqueles que estão fora dessas circunscrições.

Outra questão que é controversa é aprovar isenções de construções novas em ARU, que entendemos deverem ser apenas reservadas para as reconstruções – e muitas vezes é construção nova e de raiz – o que não faz sentido.

Acoplada a estas isenções há uma questão fiscal, relativa à tributação do IVA, a 23% em construção nova ou a 6% para as reconstruções.

As ARU's estabelecem isenção igual de 6% para tudo e sabemos que a Autoridade Tributária faz uma cobrança diferenciada, exigindo a diferença aos contribuintes.

Por outro lado, sempre defendemos a fixação de incentivos e benefícios diferenciados entre ARU's, tendo em conta a utilização e a classificação dos solos e até a própria localização porque, por exemplo, reconstruir uma moradia na Granja é completamente diferente de o fazer na área da ARU das Encostas do Douro.

O problema reside na reduzida assertividade deste tipo de instrumento, quando utilizado em territórios cujas características não são homogêneas. O próprio princípio deste regime legal, pretende criar condições de reabilitação e de regeneração em zonas onde subsistem insuficiências, degradação evidente ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva ou dos espaços verdes e urbanos, em termos das condições da sua utilização, por exemplo em questões de segurança, estética ou salubridade - o que facil-

mente se constata ter ao mesmo nível as áreas rurais do interior do concelho e as orla marítima como a Granja ou Aguda e ainda o Centro Histórico.

Por outro lado, pensamos que o interior do Concelho – Avintes, Sandim, Olival, Lever e Crestuma, talvez também Pedroso e Seixezelo – deveria ter uma discriminação positiva nesta matéria, como aquela que ocorreu até à entrada em vigor da ARU, com uma isenção generalizada de todas as taxas e licenças, como forma de incentivo efetivo da requalificação urbana.

As políticas devem ser usadas em prol da equidade, em termos de benefícios e incentivos, para que possa ser criada uma dinâmica diferenciadora e perceptível pela população em geral, e não apenas com um formato de igualdade, quando as condições físicas comprovadamente o demonstram.

De facto, é mais simples fazer igual em todo o lado, abrangendo a maior parte das zonas urbanas do território de Gaia, mas tal perde o fulgor necessário para privilegiar investimentos nas áreas efetivamente em processo de degradação e abandono.

Por fim, mesmo os valores apresentados de isenção mostram que, em algumas áreas, pela sua reduzida expressão em comparação com outras, que as políticas de benefício fiscal não surtem efeito concreto, por exemplo, de concentração de investimento nas zonas mais carenciadas, pois o próprio mercado livre e iniciativa privada tendem a optar por áreas territoriais mais atrativas e com maior capital de interesse imobiliário, independentemente do posicionamento adotado pelo município nesta matéria.

Usar a igualdade, em vez da equidade, é mais simples e menos doloroso, mas retira o fator distintivo para a captação de investimento, penalizando ainda por cima todo o restante território municipal, em idênticas condições.

Vila Nova de Gaia e Paços do Concelho, 22 de fevereiro de 2021

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse ser verdade a questão da reabilitação urbana versus construção nova, mas também é verdade o conceito de reabili-

tação urbana nas ARU's, que inclui construção nova. Sugeriu que o texto apresentado pelo Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura seja enviado aos serviços, para análise do conteúdo e posterior reflexão técnica. Que após essa análise técnica, o assunto poderá ser presente à Câmara Municipal, sob forma de uma proposta concreta de novos zonamentos ou de algumas adaptações, sendo certo que, aquilo que o regulamento das ARU's verte da Lei, não pode ser alterado.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2021 PARA CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, LICENCIATURA EM DIREITO, PARA A DIVISÃO DE CONTRAORDENAÇÕES E ALTERAÇÃO DOS 7 POSTOS DE TRABALHO JÁ EXISTENTES, NA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PASSANDO-OS PARA A CATEGORIA FISCAL, DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO
EDOC/2021/11155

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.02.2021"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. Alteração ao mapa de Pessoal de 2021 para, a. criação de dois postos de trabalho na carreira geral de técnico superior, licenciatura em Direito, para a Divisão de Contraordenações;

b. Alteração dos 7 postos de trabalho já existentes, na carreira de assistente técnico, passando-os para a categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização;

2. Recrutamento de trabalhadores para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, licenciatura em Direito, através de recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no procedimento concursal 15/2019, para a Divisão de Contraordenações, bem como o recurso à mesma reserva, para a Divisão de Fiscalização, para ocupação de dois postos de técnico superior Jurista já existentes

no mapa, bem como o recrutamento de trabalhadores para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, através de recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no procedimento concursal 25/2018, para a Divisão de Fiscalização;

3. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 7 postos de trabalho da categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização, para a Divisão de Fiscalização, bem como que sejam aprovados os métodos de seleção e os requisitos obrigatórios identificados e a designação do júri que terá como missão acompanhar as fases do concurso, com posterior submissão da proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 83.30 M2 SITA NA RUA DO CERRO, FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2020/15478

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.02.2021"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos do artigo 25º, nº 1, alínea q) do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público para o privado do Município do seguinte imóvel:

- Parcela de terreno com a área de 83.30 m2 sita na Rua do Cerro, freguesia da Madalena, omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial, por pertencer ao domínio público. O referido imóvel destina-se a ser devolvido gratuitamente à requerente, uma vez que, a existência de um novo estudo de alinhamentos para o local, originou a que, seja desnecessária para o fim público a que estava afeta. A referida parcela confronta do norte com Alzira Maria Lopes Miranda Nunes, do sul com Rua do Cerro, do nascente com Rua da Pena e do poente com propriedade privada.

DESAFETAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 21.30 M2 SITA NA TRAVESSA FERNANDES DOS ANJOS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2020/33330

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.02.2021”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que a presente questão está relacionada com uma desafetação que tem uma permuta e uma doação, relativas à manutenção de uma parcela de terreno para espaço público, que foi ocupada por uma construção licenciada. Que a permuta também está relacionada com uma cedência para um acerto de extremas e que lhe parece ser razoável em situações de acertos de espaços de domínio público e decorrentes de transformações ao longo do tempo ou de comprovada concretização de determinadas soluções, mas, neste caso, seria importante saber qual o verdadeiro fundamento, porque a Câmara Municipal não vai licenciar uma ocupação do espaço público e deve haver um critério objetivo que valorize aquilo que é do domínio público. Disse pretender saber se à data do licenciamento, os serviços aperceberam-se da situação ou se ela era inevitável. Que os Vereadores do PSD vão abster-se, porque entendem que em tecidos urbanos, como o presente, em que não existe continuidade do próprio espaço urbano, origina parcelas sem grande utilidade, porque são parcelas sobrantes.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse tratar-se de um acerto de extremas para que o espaço público fique com mais dignidade, em termos de reabilitação.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que, após a explicação do Senhor Vice-Presidente, os Vereadores do PSD vão acompanhar o voto favorável.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a desafetação do seguinte imóvel:

- Parcela de terreno com a área de 21.30 m2 sita na Travessa Fernandes dos Anjos, União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro

da Afurada, anteriormente pertencente à extinta freguesia de Santa Marinha, omissa á matriz predial e na conservatória do registo predial por pertencer ao domínio público. Confronta do norte com a Lutuosa de Portugal Associação Mutualista, do sul com Travessa de Fernandes dos Anjos(passeio), do nascente com Travessa Fernandes dos Anjos(passeio) e do poente com Travessa Fernandes dos Anjos(passeio) e destina-se a ser permutado para acerto de extremas. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº1, alínea q) do artigo 25 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS - PERMUTA DE PRÉDIOS URBANOS

EDOC/2020/48021

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2021”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que se está a falar no gaveto entre a Rua Pinto Mourão e a Rua Álvares Cabral e que as duas parcelas de terreno vão ser permutadas quer pelo terreno do bairro dos Arcos do Sardão quer pelos terrenos da Casa do Duque. O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que aquilo que se está a permutar, já foi aprovado em reunião da Câmara Municipal, nomeadamente, a permuta de duas parcelas: a antiga estação de serviço da BP, na Rua Álvares Cabral e o espaço adjacente ao lote 4, propriedade do Fundo Imobiliário Fechado. Que a alteração ao loteamento já foi aprovada em reunião de Câmara, dando origem ao lote 4 e ao lote 5 e que, neste momento, está-se a permutar esses lotes, com as devidas avaliações, que vão ser integrados no lote 3 do Fundo Imobiliário Fechado, para dar origem a um edifício e, em contrapartida desta permuta, o Fundo está a dar à Câmara Municipal, a Casa do Duque, em Canidelo/Santa Marinha e o terreno dos Arcos do Sardão.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que colocou a questão porque na informação presente à Câmara Municipal, não consta a justificação fundamentada da decisão. Perguntou por que razão a avaliação depreciou

o valor dos imóveis, de forma a fazê-los coincidir ou equiparar em igualdade de valor à avaliação das parcelas permutadas ou se isso tem a ver com as negociações encetadas com o Fundo, que estão referidas na informação.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que a Câmara Municipal já validou o princípio, ou seja, já validou a necessidade de construir o edifício técnico, validou a possibilidade do Fundo, à semelhança do que acontece com os bombeiros e as oficinas, construir o edifício técnico e, posteriormente, celebrar um contrato de arrendamento com o Município. Que, na altura, do ponto de vista da funcionalidade e do enquadramento, faria mais sentido construir o edifício técnico em frente à Praça, na Rua 20 de junho e para ser possível esta construção por parte do Fundo, o mesmo disponibilizou-se a permutar o terreno localizado na Rua Pinto Mourão/Álvares Cabral, com o terreno privado na Rua 20 de junho. Que, para o Fundo fazer essa permuta, é necessário equilibrar os metros quadrados da construção e o valor dos dois terrenos. Disse que o Fundo solicitou à Câmara Municipal para anexar a parcela composta pelos lotes 4 e 5, para dar essa equivalência do ponto de vista de metros quadrados de construção e valor comercial dos dois terrenos, sendo este o objetivo principal que já foi validado. Que, neste momento, a Câmara Municipal está apenas a decidir a permuta com o Fundo Imobiliário Fechado, dos dois terrenos (a casa do Duque e os Arcos do Sardão), pelos lotes 4 e 5.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea i) do número 1 do artigo 25.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

I. aceitar a celebração da seguinte permuta:

a. o Município dá, à sociedade "Caixa Gestão de Ativos SGOIC, S.A.", para integração no "Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, Gaia Douro" os seguintes prédios urbanos:

i. lote 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/84, de 16 de janeiro - 1.º aditamento, composto por terreno destinado a construção, com a área de 467,00 m², sito no gaveto das ruas Álvares Cabral e Pinto Mourão, união de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito

na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 6367 - Mafamude e inscrito na matriz sob o artigo 11009, com o valor atribuído de 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil euros);

ii. lote 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/84, de 16 de janeiro - 1.º aditamento, composto por terreno destinado a construção, com a área de 1.158,00 m², sito na rua indicada Álvares Cabral, união de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 6368 - Mafamude e inscrito na matriz sob o artigo 11010, com o valor atribuído de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros);

b. em contrapartida, a sociedade "Caixa Gestão de Ativos SGOIC, S.A.", em nome do "Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, Gaia Douro" dá ao Município de Vila Nova de Gaia, os seguintes imóveis:

i. prédio urbano composto por palacete, capela e anexos em ruínas, denominado por "Casa do Duque", com a área coberta de 821,80 m² e descoberta de 2751,20 m², sito na Rua da Quinta da Bela Vista, união de freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3399 - Santa Marinha e inscrito na matriz sob o artigo 6668, com o valor atribuído de 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil euros);

ii. prédio urbano composto por terreno para construção, com a área total de 6980,00 m², sito na Rua dos Arcos do Sardão, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 4122 - Oliveira do Douro e inscrito na matriz sob o artigo 5949, com o valor atribuído de 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil euros).

II - aprovar a respetiva minuta da escritura de permuta.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €684,62 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2021, SOLICITADO PELO FUTEBOL CLUBE

DE GAIA

EDOC/2021/10730

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.02.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €684,62 (seiscentos e oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), ou seja, o valor de € 444,23 (quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte e três cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 13 de fevereiro de 2021, solicitado pelo Futebol Clube de Gaia, nos termos informados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, A ACADEMIA MUSICAL DE VILAR DO PARAÍSO, O FÓRUM CULTURAL DE GULPILHARES, A FUNDAÇÃO CONSERVATÓRIO REGIONAL DE GAIA E O GRUPO MUSICAL DA MOCIDADE PEROSINHENSE PARA APOIO FINANCEIRO À PROMOÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DESTINADAS A ALUNOS ORIGINÁRIOS DAS BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO

EDOC/2021/11177

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia, a Academia Musical de Vilar do Paraíso, o Fórum Cultural de Gulpilhares, a Fundação Conservatório Regional de Gaia e o Grupo Musical da Mocidade Perosinhense, para apoio financeiro à promoção de um programa de atribuição de bolsas de estudo, destinadas a alunos originários das bandas filarmónicas do concelho, nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSI-

VA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR PATRÍCIA ALEXANDRA SEIXAS RAMOS

EDOC/2021/13601

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Patrícia Alexandra Seixas Ramos, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA ANTÓNIA CARVALHO DA SILVA

EDOC/2021/13588

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Maria Antónia Carvalho da Silva, nos termos informados.

ATRIBUIÇÃO TEMPORÁRIA DE LUGARES PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS OU AMOVÍVEIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS DE CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO - ROULOTTES - OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DO ESPAÇO PÚBLICO

EDOC/2020/66811

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar atribuição de direitos de ocupação do espaço público para o exercício da atividade de restauração e bebidas de carácter não sedentário, nos locais e aos

candidatos a seguir identificados, pelo prazo de 4 anos e pelo valor unitário de metro quadrado, resultante da licitação, a saber:

Freguesia de Avintes: Rua do Areinho, a Virgílio Manuel da Silva Oliveira, pelo valor de 23.00€/m²/mês (vinte e três euros/m²/mês);

Freguesia de Avintes: Rua Quinta do Baldaia, a Albertino Silva Ribeiro, pelo valor de 38.20€/m²/mês (trinta e oito euros e vinte cêntimos/m²/mês);

Freguesia de Canelas: Rua Delfim de Lima ou Rua Alves Oliveira, a Raquel Marisa Marques Campelo Simões, pelo valor de 23.00€/m²/mês (vinte e três euros/m²/mês);

Freguesia de Canidelo: Avenida Professor Orlando Ribeiro, a Ricardo Joaquim Jesus Moreira Soares, pelo valor de 33.20€/m²/mês (trinta e três euros e vinte cêntimos/m²/mês);

União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares: Rua Fábrica das Agulhas, a Carlos Amaral & Mónica Alves, pelo valor de 25,00€/m²/mês (vinte e cinco euros /m²/mês);

União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares: Rua Fábrica das Agulhas, a Maria de Lurdes Machado Martins Rodrigues, pelo valor de 25,00€/m²/mês (vinte e cinco euros /m²/mês);

União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso: Rua 25 de Abril, a Teresa Maria Alves Paiva Figueiredo, pelo valor de 23.00€/m²/mês (vinte e três euros/m²/mês);

Freguesia de Oliveira do Douro: Rua da Seara, a Sílvia Patrícia Marques Campelo Alves, pelo valor de 19,01€/m²/mês (dezanove euros e um cêntimo /m²/mês);

Freguesia de Oliveira do Douro: Alameda do Areinho, a Cláudio José Gomes Martins Loureiro, pelo valor de 23.00€/m²/mês (vinte e três euros/m²/mês);

União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo: Avenida Ernesto Gonçalves, a Telmo Jorge Santos Alves, pelo valor de 23.00€/m²/mês (vinte e três euros/m²/mês);

União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo: Avenida Dr. Moreira de Sousa, a Leonardo Henriques Simões, pelo valor de 23.00€/m²/mês (vinte e três euros/m²/mês);

União de Freguesias de Santa Marinha e Afurada: Avenida Engenheiro Ludgero Marques, a Fernando Jorge Gomes Barros, pelo valor de 33.00€/m²/mês (trinta e três euros/m²/mês);

União de Freguesias de Serzedo e Perosinho: Rua da Rainha, a Ana Paula Teixeira dos Santos Andrade, pelo valor de 23.00€/m²/mês (vinte e três euros/m²/mês).

2. No caso da aprovação pela Câmara Municipal do proposto em 1, propõe-se ainda que as licenças vigorem a partir do dia seguinte ao da referida deliberação.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O PERÍODO DE SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2024

EDOC/2021/14521

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2021”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que o que está em causa é uma alteração em alta do preço base, passando daquilo que estava previsto, para os 2,35€ e com uma definição de preço anormalmente baixo, nos 2,10€, permitindo sair dos preços anormalmente baixos de 1,72€, que é menos do que a Câmara Municipal estava a pagar no momento e que levantava dúvidas de boa execução, sobretudo, se se tiver em conta que o mercado vai-se regular mais depressa pelo preço anormalmente baixo, do que pelo preço base. Que com este ajustamento, entra-se no leque dos municípios que, à escala de Gaia, tem este tipo de serviço de refeições e no valor médio que esses municípios apresentam e dá-se o sinal de que quem ganhar, não é pelo preço que se vai sentir “esmagado”, mas tem que preservar e reforçar a qualidade dos serviços em causa. Que, pela primeira vez, fazem juntar, no mesmo concurso, o serviço de refeições do 1.º ciclo e JI com o 2.º e 3.º ciclo e secundário e prever que, a partir de janeiro de 2022, a Câmara Municipal tenha de assumir essa responsabilidade, fruto do processo de descentralização.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1- Autorizar o concurso público com publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea a) n.º

1 do art.º 20.º do CCP;

2- Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40º do CCP, os termos e condições constantes no caderno de encargos e o programa de concurso e as minutas de anúncio no DRE e no JOUE;

3- Definir para a presente aquisição, como preço base global, o valor 27.086.250,00€ + IVA à taxa legal de 13%, perfazendo um total de 30.607.462,50€, nos termos do disposto no artigo 47.º do CCP;

4- Aprovar a constituição dos elementos do júri conforme sugerido, a saber: Presidente: Vera Pacheco; Vogal efetivo: Ariana Pinho e Sónia Mourão; Vogal suplente: Bárbara Camarinha e Catarina Moita (em anexo as declarações);

5- O valor total do contrato a celebrar, no âmbito do presente procedimento pré-contratual, será superior aos valores gastos em 2020 com contratos com idêntico objeto, pelo que, se solicita, excecionalmente, autorização à Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da LOE de 2021, para a dispensa do limite constante do nº1 do referido artigo 73.º da LOE2021, tendo em conta a justificação indicada na informação de abertura;

6- Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º A do CCP, é designada para Gestora do contrato Bárbara Camarinha.

Mais foi deliberado remeter o presente procedimento à Assembleia Municipal para, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, ripristinado pela Resolução da AR nº86/2011, de 11.04., autorizar a assunção de encargos plurianuais (2021-2024):

Repartição de Encargos:

Ano 2021:

Refeições - 2001 A 93 - 1.732.500,00€ + IVA (13%)

Complementos alimentares - 2011 A 16 - 855.750,00€ + IVA (13%)

Ano 2022:

Refeições - 2001 A 93 - 4.702.500,00€ + IVA (13%)

Complementos alimentares - 2011 A 16 - 2.322.750,00€ + IVA (13%)

Refeições EB23 e ES - 2021 A 12 - 2.283.990,00€ + IVA (13%)

Ano 2023:

Refeições - 2001 A 93 - 4.702.500,00€ + IVA

(13%)

Complementos alimentares - 2011 A 16 - 2.322.750,00€ + IVA (13%)

Refeições EB23 e ES - 2021 A 12 - 2.283.990,00€ + IVA (13%)

Ano 2024:

Refeições - 2001 A 93 - 2.970.000,00€ + IVA (13%)

Complementos alimentares - 2011 A 16 - 1.467.000,00€ + IVA (13%)

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €125.494,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATROEUROS) E DA TAXA MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO VALOR DE €401.519,68 (QUATROCENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E DEZANOVE EUROS E SESENTA E OITO CÊNTIMOS), PROCº 4706/19 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR INTRA DOURO - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

EDOC/2021/14291

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.02.2021”

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, propôs que o Executivo delibere a isenção total e não apenas 50% de redução, nos termos informados pelos Serviços, sustentando a sua proposta na relevante importância do projeto quer em termos de desenvolvimento económico quer em termos da promoção do emprego quer do impulso na reabilitação urbana de toda a zona envolvente quer ainda da própria imagem e marca de “GAIA”, ao receber um investimento desta natureza.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que os Vereadores do PSD acompanham o voto favorável. Que a proposta do Senhor Vice-Presidente é contrária à opinião dos Vereadores do PSD, porque a taxa de compensação urbanística, que é muito significati-

va, serve para o Município ser recompensado do impacto urbanístico que vai ocorrer na zona e é uma questão que se deve colocar ao nível da discussão das ARU's, porque a taxa de compensação urbanística não devia ser um fator diferenciador ou ser objeto de isenção com esta dimensão, neste tipo de empreendimentos, porque serve para compensar o Município daquilo que é o impacto urbanístico numa zona, pelo que, entende que a Câmara Municipal poderia ser mais comedida.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que a taxa de compensação urbanística, visa compensar o Município por algo que possa parecer ou menos próprio ou menos impactante. Que a verdade é que no local previsto, todos os impactos serão positivos, ou seja, as demolições brutais que vão ocorrer, serão uma revolução e a qualidade arquitetónica do edifício será enorme. Disse ser verdade que em outros empreendimentos turísticos, com menos impacto visual, a Câmara Municipal aprovou uma isenção de 100%, na base da dimensão económica e da empregabilidade, no pressuposto de aceitarem empregar pessoas maioritariamente de Vila Nova de Gaia. Que, no presente contexto, a Câmara Municipal não necessita de ser compensada, porque com a construção do presente imóvel numa zona degradada, a mesma sofrerá uma brilhante transformação. Disse que a Câmara Municipal deve ser coerente com o que já foi deliberado em situações semelhantes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção total do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €125.494,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro euros) e a isenção total do pagamento da taxa municipal de compensação urbanística, no valor de €401.519,68 (quatrocentos e um mil, quinhentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos) - Proc.º 4706/19 - PL - União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por INTRA DOURO - Investimentos Turísticos, S.A., nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €131,70 (CENTO E TRINTA E UM EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONS-

TRUÇÃO, NO VALOR DE €319,40 (TREZENTOS E DEZANOVE EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 3262/20 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR RUI MANUEL DA SILVA SÁ

EDOC/2021/13962

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2021"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €131,70 (cento e trinta e um euros e setenta cêntimos), o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de licença de construção, no valor de €319,40 (trezentos e dezanove euros e quarenta cêntimos) e indeferir o pedido de redução do pagamento da taxa de emissão do alvará de licença de obras, devendo, assim, o requerente efetuar o pagamento da quantia global de €515,55 (quinhentos e quinze euros e cinquenta e cinco cêntimos) - Proc.º 3262/20 - PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por Rui Manuel da Silva Sá, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MARIA LEONOR NIZA MAGALHÃES - PROC.º 952/21 - CERT - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2021/14248

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2021"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão, onde conste parecer favorável à constituição do regime de compropriedade sobre os prédios identificados, nos termos da minuta anexa à Informação 3225/21,1 de 2021-02-15, solicitada por Maria

Leonor Niza Magalhães – Proc^o 952/21 – CERT, freguesia de Oliveira do Douro, nos termos informados.

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

CONTRATO – PROGRAMA ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

EDOC/2021/14675

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Águas de Gaia, EM, SA, nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal.

GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EM

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 2021 E CONTRATO – PROGRAMA – GAIURB, URBANISMO E HABITAÇÃO, EM

EDOC/2021/10535

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.02.2021”

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse tirar três conclusões da análise do presente documento. Que, a primeira, é que se está perante um aumento algo otimista das receitas, face ao passado recente. Que em 2019, o relatório e contas, apontou para 10.1 milhões de euros de receita e, em 2021, aponta-se para 12.1 milhões de euros, verificando-se um aumento de 20% face a 2019. Que, a segunda conclusão, é que existe um aumento significativo das despesas, nomeadamente, nos gastos com o pessoal, porque em 2019 verificou-se 6.3 milhões de euros de despesas com pessoal e, em 2021, fala-se em 7.5 milhões de euros, ou seja, um aumento de 19%, face a 2019. Disse que os resultados líquidos continuam a ser marginais, o que inviabiliza o investimento, nomeadamente, pela via do autofinanciamento e que, em 2021, o investimento previsto

são 482 mil euros, o que é reduzido e apenas alocado à reabilitação da ala norte do edifício Corpus Christi e à compra de hardware para a Divisão de Tecnologia e Informação. Colocou as seguintes questões: - Qual foi o grau de execução, em termos de investimento, que estava preconizado para 2020, ou seja, qual a sua taxa de realização? - Se os recrutamentos enunciados para 2021, são urgentes, porque está-se a falar num aumento nos gastos com o pessoal em mais de meio milhão de euros; - Que tendo em conta o gasto de 7.5 milhões de euros com o pessoal e se se comparar com as receitas previstas para 2021, quer em termos de impostos quer em contribuições e taxas que são 3.9 milhões de euros e a parte de prestação de serviços que orça os 4.3 milhões de euros, existe uma verba ligeiramente superior aos 8 milhões de euros que, comparada com os 7,5 milhões de euros de gastos com o pessoal, significa que estes absorvem 91.5% daquelas receitas, o que implica que as receitas remanescentes da Gaiurb, provêm dos contratos programa, o que significa que o fornecimento de serviços externos, ou seja, as despesas correntes, terão de ser substancialmente financiadas pela verba proveniente do contrato programa, resultando uma margem para o investimento muito reduzida, nomeadamente, pela via do auto financiamento, pelo que, existe algum desajustamento na estrutura quer das receitas versus despesas da Gaiurb. Assim, a estrutura de custos da Gaiurb, com este nível de faturação, está desajustada e necessitará ser reajustada, num futuro próximo, no sentido de poder permitir uma maior libertação de meios para o investimento necessário e avultado, nos próximos tempos.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues relativamente à questão do pessoal, disse que no balanço social, entre as saídas e as entradas, existe um balanço positivo de três pessoas. Que, em 2019 e 2020, ocorreu uma alteração à Lei que implicou a atualização remuneratória e dos escalões e, conseqüentemente, impactos financeiros. Que o problema reside no facto de se estar perante uma empresa que suporta as suas receitas com o pessoal, assim como, as despesas com a habitação social. Que o desequilíbrio que se verifica, não é da empresa, mas na empresa. Disse não se

conseguir encontrar outra solução, enquanto ato de gestão, que não seja a revisão do objeto social da empresa, isto é, dividir a empresa em duas e assumir que no Urbanismo existe zero, porque ele sustenta-se e não necessitaria do apoio do contrato programa, enquanto que, a habitação social tem rendas baixas e implica investimento na sua requalificação. Que as receitas do urbanismo davam para pagar as despesas com o pessoal, mas, com a fusão com a extinta Gaiasocial, o Urbanismo passou a assumir as despesas com a habitação social. Quanto ao nível da expectativa da receita e da execução, o orçamento foi projetado na base da média dos últimos três anos e existe a noção que a média dos últimos três anos está distorcida pelo ano de 2020, mas, também é verdade que, em 2020, felizmente o impacto não foi tão significativo. Que olhando, hoje, para a panóplia de situações em tramitação na Gaiurb, nomeadamente, projetos imobiliários e investimentos e aquilo que tem entrado nestes primeiros dois meses de 2021, deve-se incentivar o trabalho que está a ser desenvolvido e reforçar as dimensões de atratividade de Gaia, porque, apesar das circunstâncias, prevê que as coisas correrão melhor em 2021, comparativamente a 2020. Relativamente à taxa de execução de investimentos, disse existirem duas realidades: aquilo que entrou em obra, corresponde àquilo que estava planeado e a taxa de execução baixa para cerca de metade, quando se trata de processos que foram lançados e que expectavelmente estariam cá fora em devido tempo e isso não aconteceu. Disse tratar-se de uma taxa de execução que deve ser analisada não em termos de capacidade de gestão, mas sim daquilo que são os mecanismos delatatórios dos próprios concursos públicos.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar os instrumentos de gestão previsional – 2021 e o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Gaiurb, Urbanismo e Habitação, EM, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 40 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B.2. ATA N.º 6

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021 POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

PRESIDIU À REUNIÃO:

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 16 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 20 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, cumprimentou o Senhor Vereador Dr. Elísio Ferreira Pinto e a toda a sua equipa, pelo trabalho desenvolvido relativamente à Candidatura de Gaia a Capital Europeia da Juventude 2024, referindo ser importante que o trabalho continue com todo o empenho, independentemente, do título em concreto.

PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, informou que, relativamente à festa clandestina que ocorreu recentemente no espaço cedido pela Câmara Municipal à Columbófila de Mafamude e, após ter recebido o relatório da PSP, determinou ao Sr. Vereador do Pelouro que notificasse a entidade, para que a mesma proceda à devolução do referido espaço ao Município e para que se promova a necessária participação ao Ministério Público.

PONTO PRÉVIO Nº 3

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, referiu-se aos alojamentos clandestinos que têm vindo a ocorrer no Bairro Cabo Mor, dizendo que foi interposta uma providência cautelar pelo Gabinete Jurídico da Secretaria de Estado da Habitação e do IHRU, tendo, hoje mesmo, o Município reforçado a urgência da decisão, junto do Tribunal de Gaia.

PONTO PRÉVIO Nº 4

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, propôs a atribuição de um voto de louvor à Seleção Nacional de Andebol, que ontem se apurou para os Jogos Olímpicos e que seja comunicada a deliberação, à Seleção Nacional de Andebol.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor à Seleção Nacional de Andebol, pelo apuramento aos Jogos Olímpicos e que o mesmo seja comunicado à Federação Portuguesa de Andebol.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DAS ATAS Nº 04 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021 E Nº 05 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2021

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata 05 da reunião pública de Câmara realizada a 01 de março de 2021 e retirar da Ordem de Trabalhos a ata 04 da reunião pública de Câmara realizada em 22 de fevereiro de 2021, para correção.

ADIAMENTO DO PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DO GOP + JOVEM 2021, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

EDOC/2021/16377

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o adiamento do período de submissão de propostas do GOP + Jovem 2021, até o dia 31 de março de 2021, nos termos informados.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE NÁUTICO DE CRESTUMA PARA A GESTÃO DO EQUIPAMENTO MUNICIPAL DENOMINADO CENTRO NÁUTICO DE CRESTUMA - PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO POR MAIS 25 ANOS

EDOC/2021/16261

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Aprovo. À Câmara para ratificação. 02.03.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura solicitou mais informação relativamente ao programa de requalificação das instalações

desportivas. Disse que o edifício, sendo municipal e tendo havido um grande cuidado de preservação do mesmo ao longo dos anos, nomeadamente, a traça da antiga fábrica e conciliá-la com a modernidade do edifício, sugeriu que, do ponto de vista paisagístico e de imagem, a forma como se encontra a esplanada, em nada dignifica nem o local nem a instituição. Que os protocolos que são celebrados entre o Município e as instituições, merecem que se faça vingar aquilo que está protocolado e, neste caso concreto, seria importante chamar à atenção do concessionário, para repor a esplanada na sua forma original, a qual, de momento, em termos visuais, desfigura o edifício. Perguntou se haveria a possibilidade de repor os passadiços no local, à semelhança daquilo que já ocorreu no passado, de forma a embelezar o espaço e dar-lhe uma maior humanização.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, solicitou ao Senhor Vereador Arq. José Valentim Pinto Miranda para fazer o levantamento do exposto pelo Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiwa de Oliveira Aguiar disse que a candidatura que o clube fez, no âmbito dos programas de reabilitação dos equipamentos desportivos, foi com o apoio do Município que se comprometeu, caso a candidatura seja aprovada e efetivada, a suportar parte dos custos da reabilitação da sede do Clube Náutico de Crestuma, pelo que, hoje, está-se a aprovar uma prorrogação do prazo, uma vez que é necessário que, para que a candidatura seja efetivada, as instalações estejam na posse do clube há mais de 10 anos e, com a autorização do Senhor Presidente da Câmara, foi feita a declaração que hoje é presente para ratificar.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que a situação da esplanada do Clube Náutico de Crestuma já está identificada e, pessoalmente, já falou com o Presidente do Clube e ele prontificou-se a falar com o concessionário do espaço para, aquando da abertura, remover o toldo e a placa publicitária.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 02.03.2021, que aprovou a prorrogação por

mais 25 anos do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e o Clube Náutico de Crestuma, para a gestão do equipamento municipal denominado de Centro Náutico de Crestuma, nos termos informados.

PROPOSTA DE ESTATUTOS DA STCP EDOC/2021/15894

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ao abrigo e para efeitos do disposto nos artigos 21º, 22º - A e 70º do RJAEL e nos artigos 25º, nº 1, alínea n) e 33º, nº 1, alínea ccc), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- 1) aprovar a proposta de revisão dos estatutos da STCP, nos termos informados;
- 2) Submeter a proposta à Assembleia Municipal, para que esta, em caso de concordância, aprove a revisão dos estatutos da STCP;
- 3) Designar o Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues como representante do Município na Assembleia Geral da STCP, mandatando-o no sentido de votar favoravelmente a aprovação da proposta de revisão dos estatutos da STCP de acordo com a proposta aprovada pelos órgãos municipais.

NORMATIVO CONTRATUAL DE RESGATE - CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE TELEFÉRICO DA ZONA HISTÓRICA DE GAIA - CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA ZONA ENVOLVENTE AO JARDIM DO MORRO

EDOC/2021/17646

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara, propondo a decisão de não resgate desta concessão. 08.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o não resgate da presente concessão, nos termos propostos.

DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA DE 150 EXEMPLARES DO LIVRO “ME-

MÓRIAS DE GAIA ATRAVÉS DO BILHETE ILUSTRADO”, DA AUTORIA DO ARQ.º MIGUEL LUÍS PEREIRA NUNES DA PONTE, NO VALOR DE €7 500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2018/57202

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação feita por Miguel Luís Pereira Nunes da Ponte, com residência na Rua Luís de Camões, nº 445, 4410-393 Vila Nova de Gaia, a favor do Município, de 150 exemplares do seu livro “Memórias de Gaia através do Bilhete Ilustrado”, no montante de €7 500,00 (sete mil e quinhentos euros), que ficam na posse da Presidência para serem ofertados pela mesma.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PDM

EDOC/2021/18324

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar que seja incluída na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM, a Dr.ª Paula Batista, nos termos propostos.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL COM A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NÃO OCUPADO, NA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA E UM POSTO DE TRABALHO NÃO OCUPADO NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS

EDOC/2021/14280

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a alteração ao mapa de Pessoal de 2021, com a criação de dois postos de trabalho, um na carreira geral de assistente técnico, para os Julgados de Paz e um posto de especialista de informática, para a Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente e autorizar a abertura de concursos de mobilidade entre órgãos, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (DIREITO), PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, POR RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM - PROC. 15/2019

EDOC/2021/13151

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 04.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o recrutamento de um técnico superior (Direito), para o Departamento de Educação e Saúde, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum - Proc. 15/2019, nos termos informados.

TRABALHO SUPLEMENTAR 2021 - DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

EDOC/2021/2436

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 04.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar que, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 120º da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 227º da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, os limites da duração de trabalho extraordinário sejam, para esta situação concreta, ultrapassados, caso se revele necessário, até ao limite de 60% da remuneração base dos trabalhadores afetos à unidade orgânica referida, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €621,57 (SEISCENTOS E VINTE E UM EUROS E CINQUENTA E SETE CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO AO FUNDÃO, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2021, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS DE SANDIM

EDOC/2021/3175

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €621,57 (seiscentos e vinte e um euros e cinquenta e sete cêntimos), ou seja, o valor de €400,10 (quatrocentos euros e dez cêntimos), para deslocação ao Fundão, no dia 20 de fevereiro de 2021, solicitado pela Associação Desportiva Modicus de Sandim, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €164,52 (CENTO E SESSENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A OVAR, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2021, SOLICITADO PELO VALADARES GAIA FUTEBOL CLUBE

EDOC/2021/14526

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €164,52 (cento e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), ou seja, o valor de €80,16 (oitenta euros e dezasseis cêntimos), para deslocação a Ovar, no dia 28 de fevereiro de 2021, solicitado pelo Valadares Gaia Futebol Clube, nos termos informados.

CEDÊNCIA, EM REGIME DE DIREITO DE COMODATO, POR PARTE DA SOCIEDADE “ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A.”, SEM LIMITE DE TEMPO, DO ESPAÇO EXTERIOR, COMPOSTO POR TERRENO, CONFINANTE COM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DE LEVER, COM FRENTE FLUVIAL, NO ESTADO EM QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA, A FIM DE SER INSTALADO UM ESPAÇO DE LAZER E FRUIÇÃO PÚBLICA À BEIRA-RIO, NÃO LHE PODENDO SER DADA OUTRA FINALIDADE

EDOC/2021/17489

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 08.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

a) aceitar a cedência, em regime de direito de comodato, por parte da sociedade “Águas do Douro e Paiva, S.A.”, sem limite de tempo, do espaço exterior, composto por terreno, confinante com a Estação de Tratamento de Água (ETA) de Lever, com frente fluvial, melhor identificada na planta anexa à minuta do contrato, no estado em que atualmente se encontra, a fim de ser instalado um espaço de lazer e fruição pública à beira-rio, não lhe podendo ser dada outra finalidade.

O comodato será celebrado sem limite de tempo, no entanto, caso se venha a verificar que o espaço é necessário para qualquer atividade da AdDP, poderá ser suspenso, temporariamente, pelo período indicado por essa entidade, retomando-se logo após o final desse período de suspensão.

b) que sejam asseguradas a realização das obras necessárias à vedação do espaço, tendo em vista a restrição do acesso e a proteção das instalações da AdDP, mediante orientações desta, designadamente as seguintes:

i - instalação de vedação idêntica à existente, incluindo portão de acesso no local, conforme assinalado no anexo à minuta do contrato (amarelo);

ii - garantir a acessibilidade das viaturas ao serviço da AdDP pelo caminho existente até ao rio, razão pela qual executará um portão na vedação do local, conforme assinalado no referido

anexo (amarelo);

iii - acessibilidade (portão) e vedação de acesso pela AdDP, conforme indicado no anexo;

iv - executar uma vedação de segurança em toda a extensão do cais, propriedade da AdDP, conforme assinalado no referido anexo, para evitar o acesso de terceiros;

v - garantir a ligação da iluminação da estrada e caminhos pedonais à rede pública;

vi - assegurar as instalações sanitárias do local, com colocação de casa de banho portáteis, garantindo a respetiva desinfeção e a recolha periódica dos resíduos.

c) aprovar a minuta do contrato de comodato. CEDÊNCIA, EM REGIME DE DIREITO DE COMODATO, POR PARTE DA EMPRESA MUNICIPAL "GAIURB, URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M.", PELO PRAZO DE 12 MESES, RENOVÁVEL AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS, SE NÃO FOR DENUNCIADO POR QUALQUER DAS PARTES, DO VEÍCULO DE PASSAGEIROS, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAÇÃO PARA UM LUGAR DESTINADO A UMA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA, COM LOTAÇÃO DE 19 LUGARES, DE MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO SPRINTER S19CDI, COM A MATRÍCULA AC-25-AM

EDOC/2021/17490

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.03.2021"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

a) aceitar a cedência, em regime de direito de comodato, por parte da Empresa Municipal "GAIURB, Urbanismo e Habitação, E.M.", pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável, automaticamente, por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, do veículo de passageiros, com possibilidade de adaptação para um lugar destinado a uma pessoa com mobilidade reduzida, com lotação de 19 lugares, de marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter S19Cdi, com a matrícula AC-25-AM;

b) aceitar que o Município assumira as seguintes obrigações:

i - total responsabilidade pela utilização do veículo cedido, assumindo todas as infrações que

possam vir a ser praticadas pelos condutores do mesmo, no período de duração do comodato;

ii - confiar o veículo apenas a condutores habilitados para o fazer;

iii - comunicar, de imediato, à GAIURB os danos que tiverem ocorrido no veículo, independentemente de culpa do Município;

iv - proceder à manutenção e revisões necessárias à viatura;

v - submeter a viatura à inspeção técnica periódica obrigatória (ITP), dentro do prazo legal;

vi - assumir o custo com o seguro, manutenções e intervenções que sejam necessárias realizar na viatura, bem como a inspeção técnica periódica obrigatória (ITP)

vi - assumir as taxas de circulação impostas, nomeadamente, portagens.

c) aprovar a minuta do respetivo contrato de comodato.

ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE MOVIJOVEM - MOBILIDADE JUVENIL, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL EYC DE VILA NOVA DE GAIA - REVOGAÇÃO DO MESMO POR CUMPRIMENTO INTEGRAL DO SEU OBJETO

EDOC2018/29794

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.03.2021"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, revogar o acordo de colaboração celebrado entre Movijovem - Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a criação, implementação e comercialização do Cartão Jovem Municipal EYC de Vila Nova de Gaia, por cumprimento integral do seu objeto, nos termos informados.

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR DE DUAS PARCELAS, SITAS NA FREGUESIA DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, DESTINADAS À REFORMULAÇÃO DO NÓ DE ST.º OVÍDIO

EDOC/2020/68798

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a resolução de expropriar de duas parcelas sitas na freguesia de Mafamude e Vilar do paraíso, do concelho de Vila Nova de Gaia, destinadas à reformulação do Nó de Santo Ovídio, nos termos informados.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNDOS DE MANEIO E FUNDOS FIXOS DE CAIXA - RETIFICAÇÃO DO ANEXO

EDOC/2020/76326

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a retificação do anexo I do Regulamento Municipal de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, aprovado pela Câmara Municipal em 21 de dezembro de 2020, nos termos informados.

COMPLEXO TURÍSTICO PARQUE DA AGUDA - INCOBRABILIDADE DA DÍVIDA

EDOC/2019/72429

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

O ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO REFERENTE AO PROJETO DE SINALIZAÇÃO RO-DOVIÁRIA DA REABILITAÇÃO DA RUA DE SOUSA NOGUEIRA E RUA JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO PORTUGAL - URBANIZAÇÃO DO ANTIGO CAMPO DE JOGOS DE VALADARES - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2018/57566

Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.02.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DAS BOUÇAS E TRAVESSA PARTICULAR DAS BOUÇAS, JUNTO À RUA DAS BOUÇAS - FREGUESIA DE CANIDELO

EDOC/2018/67109

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.02.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PARA APOIO À CIRCULAÇÃO PEDONAL NO NÚCLEO RESIDENCIAL ENVOLVENTE À RUA CENTRAL DO SEIXO (URBANIZAÇÃO WILSON)

EDOC/2021/13998

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DA AV. DR. MOREIRA DE SOUSA, ENTRE AS RUAS CRUZ DE CARRAIS E 25 DE ABRIL

EDOC/2021/13983

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA INFANTE DOM HENRIQUE

EDOC/2021/12771

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA SALVADOR BRANDÃO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES
EDOC/2020/75063

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO EM VÁRIOS ARRUAMENTOS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA E IMPLEMENTAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RUA CONSIGLIERI PEDROSO, JUNTO AO ACESSO DO LAR PADRE ALVES CORREIA
EDOC/2020/69900

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DO “PAVILHÃO MUNICIPAL DE SANTA MARINHA - CONSTRUÇÃO” - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
EDOC/2020/47332

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Indefiro. À Câmara, para ratificação. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 10.03.2021, que indeferiu o pedido de pror-

rogação do prazo para apresentação de propostas, por 30 dias, solicitado por Opeline Portugal, S.A., nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DO “CENTRO CÍVICO JOSÉ DA SILVA CANDOSO” - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

EODC/2020/62593

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Indefiro. À Câmara, para ratificação. 19.02.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 19.02.2021, que indeferiu o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, solicitado por Cunha & Barroso Lda., nos termos informados.

EMPREITADA DE RESTAURO E REABILITAÇÃO DA CAPELA DE N.ª SR.ª DA PIEDADE - AUTORIZAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS
EDOC/2020/64140

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter à autorização da Assembleia Municipal os encargos plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:

2021: 146 280,00€;

2022: 219 420,00€

(IVA incluído)

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA EUROS), SOLICITADO PELO PÁROCO ANTÓNIO BAPTISTA DE OLIVEIRA

EDOC/2020/79683

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.

10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa referente à licença de dois lugares de estacionamento privativo, no valor de €2.160,00 (dois mil cento e sessenta euros), solicitado pelo Pároco António Baptista de Oliveira, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS EUROS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DISTRITAL DO PORTO
EDOC/2021/5528

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa referente à licença de um lugar de estacionamento privativo, no valor de €2.200,00 (dois mil e duzentos euros), solicitado pela Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital do Porto, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €3.280,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA BÁRBARA DE COIMBRÕES - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA
EDOC/2020/79736

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa referente à licença de um lugar de estacionamento privativo, no valor de €3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Bárbara de Coimbrões, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos ter-

mos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SITO NA RUA DE JAU - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, NO VALOR DE €3.238,20 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO EUROS E VINTE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO ARTISTA DE GAIA COOPERATIVA CULTURAL- GABINETE DA BIENAL
EDOC/2019/48640

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa referente à licença de um lugar de estacionamento privativo, sito na Rua de Jau, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, no valor de €3.238,20 (três mil duzentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos), solicitado pelos Artistas de Gaia Cooperativa Cultural CRL - Gabinete da Bienal, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A E.G.A.S. GONDOMAR AUTOMÓVEL SPORT PARA PARTICIPAÇÃO NA “3ª EDIÇÃO DA BAJA TT ROTA DO DOURO” - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 06.02.2017 E AUTORIZAÇÃO DO DESCABIMENTO E ESTORNO DA VERBA NO MONTANTE DE €5.000,00 (CINCO MIL EUROS)
EDOC/2016/13339

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, revogar a deliberação de 06.02.2017 que aprovou o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a E.G.A.S. Gondomar Automóvel Sport, para participação na “3ª Edição da Baja TT Rota do

Douro” e autorizar o descabimento e estorno da verba no montante de €5.000,00 (cinco mil euros), nos termos informados.

DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADA POR TATIANA FILIPA MOREIRA CERQUEIRA – ESTORNO DE VERBA

EDOC/2020/16299

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o estorno da verba atribuída no âmbito do Eixo do Apoio ao Arrendamento do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, face à desistência da candidatura de Tatiana Filipa Moreira Cerqueira, nos termos informados.

DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADA POR JOSÉ CARLOS DE JESUS PIRES – ESTORNO DE VERBA

EDOC/2020/12916

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o estorno da verba atribuída no âmbito do Eixo do Apoio ao Arrendamento do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, face à desistência da candidatura de José Carlos de Jesus Pires, nos termos informados.

DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADA POR JÉSSICA FILIPA SOUSA ELVAS – ESTORNO DE VERBA

EDOC/2020/12912

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o estorno da verba atribuída no âmbito do Eixo do Apoio ao Arrendamento do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, face à desistência da candidatura de Jéssica Filipa Sousa Elvas, nos

termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR RAQUEL ALEXANDRA VIEIRA REIS

EDOC/2021/17046

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Raquel Alexandra Vieira Reis, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JÚLIA CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO

EDOC/2021/17040

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Júlia Cândida da Conceição Teixeira Brito, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA NATÉRCIA GONÇALVES SOARES

EDOC/2021/17032

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Ana Natércia Gonçalves Soares, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR FLÁVIA REI VILA GUI-MARÃES

EDOC/2021/16995

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Flávia Rei Vila Guimarães, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA JOSÉ GUEDES MONTEIRO

EDOC/2021/16992

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria José Guedes Monteiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LILIANA ALEXANDRA PINHO RIBEIRO

EDOC/2021/16988

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Liliana Alexandra Pinho Ribeiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA MOUTINHO

EDOC/2021/16937

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria da Conceição Moreira Moutinho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-

TO, SOLICITADA POR MARIA ALICE AFONSO RODRIGUES

EDOC/2021/16932

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por maria Alice Afonso Rodrigues, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MANUEL FERNANDES TAVARES

EDOC/2021/16930

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Manuel Fernandes Tavares, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA MADALENA FERNANDES MOUTINHO

EDOC/2021/16461

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria Madalena Fernandes Moutinho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SORAIA ANDREIA SOUSA MONTEIRO

EDOC/2021/16471

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Soraia Andreia Sousa Monteiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA SILVÉRIA ALVES OLIVEIRA MOREIRA

EDOC/2021/16475

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria Silvéria Alves Oliveira Moreira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR BENJAMIM OLIVEIRA DOS SANTOS

EDOC/2021/16478

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Benjamim Oliveira dos Santos, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ANDRADE

EDOC/2021/16482

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria de Fátima Ferreira Andrade, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOAQUIM VALDEMAR DA ROCHA SOUSA

EDOC/2021/16484

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Joaquim Valdemar da Rocha Sousa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA JOSÉ PINTO ALVES

EDOC/2021/16602

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria José Pinto Alves, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA ELISABETE CALDEIRA PINTO

EDOC/2021/16605

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria Elisabete Caldeira Pinto, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA ALBERTINA DA FONSECA TEIXEIRA

EDOC/2021/16611

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento,

no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria Albertina da Fonseca Teixeira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JÚLIA MARIA RODRIGUES ALVES DA COSTA COUTO

EDOC/2021/16616

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Júlia Maria Rodrigues Alves da Costa Couto, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR HENRIQUE SANTOS FERREIRA

EDOC/2021/16625

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Henrique Santos Ferreira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CÁTIA FILIPA SOUSA MACEDO ALMEIDA DA ROCHA

EDOC/2021/16631

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Cátia Filipa Sousa Macedo Almeida da Rocha, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA MANUELA CARVALHO DOS SANTOS

EDOC/2021/16637

Foi presente o documento referido em epígrafe,

que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria Manuela Carvalho dos Santos, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CLÁUDIA FERNANDA CARVALHO PINTO

EDOC/2021/16644

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Cláudia Fernanda Carvalho Pinto, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JULIETA MATOS RIBEIRO

EDOC/2021/16647

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Julieta Matos Ribeiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DO CASTELO DIOGO COUTINHO

EDOC/2021/16649

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria do Castelo Diogo

Coutinho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DE LURDES DE JESUS RIBEIRO FERNANDES

EDOC/2021/16656

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria de Lurdes de Jesus Ribeiro Fernandes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SÓNIA ALEXANDRA FERREIRA AZEVEDO

EDOC/2021/16659

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Sónia Alexandra Ferreira Azevedo, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR BERNARDINA ROSA TEIXEIRA FERREIRA

EDOC/2021/16674

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Bernardina Rosa Teixeira Ferreira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA RITA MONTEIRO PEREIRA

EDOC/2021/16798

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Ana Rita Monteiro Pereira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA AMÁLIA SARAIVA SILVA

EDOC/2021/16802

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria Amália Saraiva Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANDREIA LILIANA DA SILVA PEREIRA

EDOC/2021/16805

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Andreia Liliana da Silva Pereira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA CATARINA GOMES BRAZ SIMÕES

EDOC/2021/16809

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Ana Catarina Gomes Braz Simões, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-

TO, SOLICITADA POR BLANDINA MARIA FONSECA MENDES DA SILVA

EDOC/2021/16815

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Blandina Maria Fonseca Mendes da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR FÁTIMA ALICE DE CASTRO

EDOC/2021/16822

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Fátima Alice de Castro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA PATRÍCIA AMARAL GOMES

EDOC/2021/16828

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Ana Patrícia Amaral Gomes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR RICARDO FILIPE GOMES BATISTA

EDOC/2021/16833

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.

05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Ricardo Filipe Gomes Batista, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JORGE VAZ TEIXEIRA DE PINHO

EDOC/2021/16838

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Jorge Vaz Teixeira de Pinho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANTÓNIO PEDRO LOPES SILVA CÉSAR

EDOC/2021/16840

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por António Pedro Lopes Silva César, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CRISTIANA MARIA MARTINS DA SILVA

EDOC/2021/16844

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Cristiana Maria Martins da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DO NASCIMEN-

TO DOMINGUES DA CRUZ

EDOC/2021/16847

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria do Nascimento Domingues da Cruz, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR FELICIDADE DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES VAZ

EDOC/2021/16853

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Felicidade da Conceição Magalhães Vaz, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JULIANA ANDREIA HENRIQUES

EDOC/2021/16856

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Juliana Andreia Henriques, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ALEXANDRE DOS SANTOS GUEDES

EDOC/2021/16858

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Alexandre dos Santos Guedes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SARA DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES

EDOC/2021/16865

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Sara Daniela dos Santos Gonçalves, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR TOMÁS DA SILVA FORTES

EDOC/2021/16923

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Tomás da Silva Fortes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JORGE GABRIEL RIBEIRO DE JESUS

EDOC/2021/16927

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Jorge Gabriel Ribeiro de Jesus, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JONATHAN SANTIAGO ALVES

EDOC/2021/16929

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Jonathan Santiago Alves, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR BRUNO FILIPE GONÇALVES MARTINS

EDOC/2021/16818

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 05.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Bruno Filipe Gonçalves Martins, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SOFIA ALEXANDRA MOREIRA DOS SANTOS

EDOC/2021/17954

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Sofia Alexandra Moreira dos Santos, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LIA DE BARROS MOREIRA NUNES

EDOC/2021/17955

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento,

no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Lia de Barros Moreira Nunes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR FILIPE ANDRÉ RIBEIRO BAPTISTA

EDOC/2021/17950

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Filipe André Ribeiro Baptista, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR SARA RAQUEL SOUSA MONTEIRO ALMEIDA

EDOC/2021/17951

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Sara Raquel Sousa Monteiro Almeida, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DE LURDES FERNANDES DA SILVA

EDOC/2021/17948

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria de Lurdes Fernandes da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MADALENA SILVA VIEIRA

EDOC/2021/17947

Foi presente o documento referido em epígrafe,

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Madalena Silva Vieira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR FELICIANO DE CARVALHO

EDOC/2021/17946

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Feliciano Carvalho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA OTÍLIA LOURENÇO DOS SANTOS

EDOC/2021/17944

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria Otília Lourenço dos Santos, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA LUÍSA DE OLIVEIRA GOMES

EDOC/2021/17943

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria Luísa de Olivei-

ra Gomes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LÍRIA AMÉLIA DE CASTRO OLIVEIRA

EDOC/2021/17889

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Líria Amélia de Castro Oliveira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CLÁUDIO MANUEL DOS REIS SEIXAS

EDOC/2021/17887

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Cláudio Manuel dos Reis Seixas, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR VERÓNICA DA SILVA BARROS

EDOC/2021/17883

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 96, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Verónica da Silva Barros, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANA ALEXANDRINA ARAÚJO DOS REIS MOREIRA

EDOC/2021/17880

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 97, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Ana Alexandrina Araújo dos Reis Moreira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO COELHO MARTINS

EDOC/2021/17878

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 98, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria de Fátima de Araújo Coelho Martins, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ELVIRA MARIA AMORIM PEDROSA

EDOC/2021/17875

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 99, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Elvira Maria Amorim Pedrosa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PEDRO CARLOS BATISTA NETO

EDOC/2021/17513

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 100, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Pedro Carlos Batista Neto, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-

TO, SOLICITADA POR MARIANA DOS SANTOS VICENTE

EDOC/2021/17512

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 101, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Mariana dos Santos Vicente, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ELIANA MARLENE DE JESUS DOS SANTOS

EDOC/2021/17511

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 102, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Eliana Marlene de Jesus dos Santos nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARA PATRÍCIA MACE-DO DE SOUSA

EDOC/2021/17508

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 103, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Mara Patrícia Macedo de Sousa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR EMÍLIA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO

EDOC/2021/17506

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 104, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Emília Fernanda Rodrigues de Carvalho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA ALICE GONÇALVES MONTEIRO

EDOC/2021/17338

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 105, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria Alice Gonçalves Monteiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ILÍDIA ALBERTINA DE OLIVEIRA DE LIMA GONÇALVES

EDOC/2021/17335

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 106, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Ilídia Albertina de Oliveira de Lima Gonçalves, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANABELA MARIA SANTOS QUEIRÓS

EDOC/2021/17333

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 107, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Anabela Maria Santos Queirós, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LILIANA DA LUZ CASTRO FERREIRA DA SILVA GASPAS MENDES

EDOC/2021/17328

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 108, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Liliana da Luz Castro Ferreira da Silva Gaspar Mendes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR JOSÉ MANUEL GOMES DE CASTRO

EDOC/2021/17322

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 109, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por José Manuel Gomes de Castro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA EULÁLIA MEIRA LEMOS MOREIRA

EDOC/2021/17233

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 110, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria Eulália Meira Lemos Moreira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAULO SÉRGIO GONÇALVES LOPES RAMOS

EDOC/2021/17231

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 111, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Paulo Sérgio Gonçalves Lopes Ramos, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANSUMANE FATY JUNIOR

EDOC/2021/17228

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 112, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Ansumane Faty Junior, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANTÓNIO MANUEL PERTEGA GOMES

EDOC/2021/17221

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 113, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por António Manuel Pertega Gomes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAULO ANTÓNIO BARBOSA VIEIRA

EDOC/2021/17218

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 114, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Paulo António Barbosa Vieira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CRISTIANA ALEXANDRA RODRIGUES TEIXEIRA

EDOC/2021/17214

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 115, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Cristiana Alexandra Rodrigues Teixeira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LÚCIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA DEUS

EDOC/2021/17208

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 116, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Lúcia Raquel Pereira da Silva Deus, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANTÓNIO FERNANDO CASTRO ALVES CUNHA

EDOC/2021/17201

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 117, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por António Fernando Castro Alves Cunha, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR PAULO JORGE DA SILVA SOUSA

EDOC/2021/17197

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 118, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia

+ Inclusiva, solicitado por Paulo Jorge da Silva Sousa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR CLÁUDIA SOFIA PEREIRA DA SILVA LEITÃO

EDOC/2021/17191

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 119, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Cláudia Sofia Pereira da Silva Leitão, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA ADELAIDE GOMES NETO BARBOSA

EDOC/2021/17188

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 120, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria Adelaide Gomes Neto Barbosa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR DIANA NÂNCI OLIVEIRA ALMEIDA

EDOC/2021/17183

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 121, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Diana Nânci Oliveira Almeida, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR FRANCISCA MARIA DE SOUSA

EDOC/2021/17179

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

122, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Francisca Maria de Sousa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS GOMES

EDOC/2021/17174

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 123, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria da Conceição Matos Gomes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA CASTRO OLIVEIRA

EDOC/2021/17170

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 124, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Maria de Fátima Castro Oliveira, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR URBANO FERNANDO LOPES MARTINS

EDOC/2021/14292

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 125, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de

Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Urbano Fernando Lopes Martins, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ADILSON FERNANDES SANTANA
EDOC/2021/15077

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 126, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Adilson Fernandes Santana, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR LÍRIA AMÉLIA DE CASTRO OLIVEIRA
EDOC/2021/15087

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 127, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Líria Amélia de Castro Oliveira, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ANTÓNIO MANUEL SACRAMENTO SERRA
EDOC/2021/15100

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 128, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por António Manuel Sacramento Serra, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ROSA MARIA PEREIRA MACHADO
EDOC/2021/15835

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 129, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Rosa Maria Pereira Machado, nos termos informados.

PEDIDO DE ANULAÇÃO DA DÍVIDA DAS UTENTES DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, MÓNICA PINTO E FRANCISCA PINTO OLIVEIRA, NO VALOR DE €49,00 (QUARENTA E NOVE EUROS), CORRESPONDENTE ÀS MENSALIDADES DE JANEIRO DE 2019 E RESPECTIVA MULTA
EDOC/2019/6941

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 130, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de anulação da dívida das utentes da Piscina Municipal Aurora Cunha, Mónica Pinto e Francisca Pinto Oliveira, no valor de €49,00 (quarenta e nove euros), correspondente às mensalidades de janeiro de 2019 e respetiva multa, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR SOFIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DO AMARAL
EDOC/2020/75177

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

131, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Sofia da Conceição Teixeira do Amaral, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS E DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR GLOBAL DE €9.846,76 (NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS), PROC.º 3056/19 - PL - FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, SOLICITADO POR MANUEL FERNANDO MOREIRA ALMEIDA

EDOC/2021/7481

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 132, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de emissão de alvará de licença de obras e da taxa municipal de urbanização, no valor global de €9.846,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), Proc.º 3056/19 - PL, freguesia de São Félix da Marinha, solicitado por Manuel Fernando Moreira Almeida, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

MEDIDA MUNICIPAL PASSE 13_18

EDOC/2021/18032

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 133, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

a. Aprovar a medida “Passe 13_18”, que consiste no pagamento das assinaturas mensais das modalidades 3Z/Municipal “Passe 4_18” e “Passe 4_18 (A), de todos os estudantes, com idades compreendidas entre os 13 e os 18, inclusive, re-

sidentes no concelho de Vila Nova de Gaia, com efeitos a 1 de abril de 2021, bem como a cabimentação do valor que lhe corresponde, e o procedimento de operacionalização da mesma;

b. Aprovar a minuta do protocolo com os TIP - Transportes Intermodais do Porto, A.C.E., em anexo;

c. Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a repartição de encargos para os anos 2021 e 2022, do valor total da medida de 840.000,00€ [630.000,00€ para 2021 e 210.000,00€ para 2022].

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IRS, PROC.º 403/18 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR PAULO MANUEL GONÇALVES DE ALMEIDA

EDOC/2021/14960

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 134, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.02.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer que, em virtude da conclusão das obras efetuadas e da apresentação dos respetivos certificados energéticos que o imóvel sito na Rua de Santa Marinha, nº 33 e 35, União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, inscrito na matriz nº 1700 e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3407, está localizado em Área de Reabilitação urbana ARU Centro Histórico e foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos do nº 7 do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e de dedução à coleta em sede de IRS, nos termos do artigo 71º do mesmo Estatuto;

2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 19064/20,7 de 2021.02.15;

3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração;

4- Enviar ao requerente a certidão urbanística

peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IRS, PROC.º 3720/15 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR TIAGO ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA

EDOC/2021/16043

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 135, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer que, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do Processo nº 3720/15 e da apresentação do certificado energético nº SCE211567022, que o imóvel sito na Rua General Torres, nº 373/375, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 2013 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o nº 304, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e b), do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e de dedução à coleta em sede de IRS, nos termos da alínea a) do nº 4, do artigo 71º, do mesmo Estatuto;

2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 23069/19,7 de 2020.03.24;

3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração;

4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €90.715,11 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E QUINZE EUROS E ONZE CÊNTIMOS), DA TAXA MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO VALOR DE €259.314,95 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CATORZE EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €16.569,20 (DEZASSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E VINTE CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMIS-

SÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 4198/18 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR JOSÉ URBANO, LDA
EDOC/2021/15189

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 136, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 25.02.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que os Vereadores do PPD/PSD vão abster-se no presente ponto e vão votar favoravelmente o seguinte, porque existe uma diferença significativa e verifica-se a ideia que têm vindo a reclamar, ou seja, que deviam ser consensualizados os critérios que valessem para o Município, independentemente, das perspetivas político partidárias que cada um tem sobre esta matéria. Que no presente caso, está-se a falar de um prédio para habitação multifamiliar, construído de raiz e que, mesmo estando localizado numa ARU e sendo uma construção nova, não deve ter automaticamente este tipo de isenções, sobretudo, tendo em consideração aquilo que é o ponto seguinte da ordem do dia, o qual, não tem dúvidas tratar-se de um impacto relevante para a economia local. Que a informação refere e bem que, de acordo com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas, no artigo 17º, trata-se de razões de interesse público municipal e que justificam as isenções, tratando-se de uma construção de raiz e não tanto por estar localizada numa ARU e está-se a falar num investimento de 17 milhões de euros, com a criação de 150 postos de trabalho, pelo que, por haver esta diferença, os Vereadores do PSD entendem que não se pode confundir um assunto com o outro e que deve haver um critério diferenciador.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que tinha ficado decidido realizar-se um levantamento das isenções, o que já aconteceu na última reunião de Câmara e, posteriormente, ocorrer a revisão do regulamento, que está em fase de finalização de proposta, para estabilizar-se uma regra que permita uma maior discricionariedade.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Mi-

guel Vieira de Azevedo, disse que se está a fazer um estudo do impacto dos benefícios quer na receita municipal quer na economia local e que, neste momento, existe um quadro dos benefícios da ARU que atribui automaticamente a isenção de 50% para este tipo de construção, independentemente, de ser habitação ou não. Disse que houve uma negociação com este promotor, que permitiu libertar uma zona frontal, isto é, um espaço verde, de forma a não tirar as vistas da Praça. Que atendendo às circunstâncias, manteve-se apenas o que está no quadro dos benefícios fiscais da ARU, ao contrário da proposta seguinte, que se foi mais longe pelas razões do conhecimento de todos. Que o estudo está a ser ultimado para em breve ser feita uma reflexão mais alargada sobre o impacto dos benefícios, comparativamente ao volume de investimento e ao investimento que o Município consegue atrair quer no contexto regional quer no investimento que as ARU's promovem com investidores estrangeiros, escolhendo Gaia em detrimento de outros Municípios. Disse que os benefícios da ARU são favoráveis para Vila Nova de Gaia e que a prova disso é que muitos dos investimentos que estavam parados ou que nem sequer arrancavam, de um momento para o outro, passaram a ser uma realidade.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €90.715,11 (noventa mil, setecentos e quinze euros e onze cêntimos), da redução em 50% do pagamento da taxa municipal de compensação urbanística, no valor de €259.314,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e catorze euros e noventa e cinco cêntimos), da redução em 50% do pagamento da taxa de licença de construção, no valor de €16.569,20 (dezasseis mil, quinhentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos) e indeferir o pedido de redução do pagamento da taxa de emissão do alvará de licença de obras, Proc.º 4198/18 – PL, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por José Urbano, Lda., devendo, assim, o requerente efetuar o pagamento na quantia global de €183.589,63 (cento e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), nos termos

informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, DE EMISSÃO DO ALVARÁ E DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO VALOR GLOBAL DE €615.574,55 (SEISCENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS, PROC.º 5836/19 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR MARGEM VOLÁTIL – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPES-
SOAL, LDA

EDOC/2021/16045

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 137, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 100% do pagamento da taxa municipal de urbanização, de emissão do alvará e de compensação urbanística, no valor de €615.574,55 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) - Proc.º 5836/19 – PL, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por Margem Volátil – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda., nos termos informados.

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ARU ENCOSTAS DO DOURO

EDOC/2021/17828

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 138, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que devido ao período pandémico atual, não foi possível desenvolver a ORU de Arnelas, pelo que, é presente esta proposta. Que se está a fazer uma redelimitação da ARU de Arnelas e está a concluir-se a ORU de Arnelas, que irá definir um conjunto de orientações para os privados que, a reboque do investimento municipal em mais de 600 mil euros, requer um cuidado adicional, para que a área se mantenha como património histórico e municipal e, dessa forma, os proprietários tenham um conjunto de orientações bem definidas.

Que este é um mecanismo para manter as duas ARU's válidas e, dessa forma, ninguém perder os benefícios e a Câmara Municipal não perder as candidaturas aos PEDU's que dependem das ARU's.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que se está a subtrair a ARU de Arnelas às Encostas do Douro, como se fez com o Areinho de Avintes, para que se possa implementar a ORU, em cada um dos casos, acompanhada de investimentos. Disse que a ARU das Encostas do Douro, não deve abarcar toda a área nem de Avintes nem de Oliveira nem de Sandim nem de Crestuma, porque não faria sentido, pois a reabilitação urbana feita no âmbito das Encostas do Douro, presume que só tenha em conta a margem esquerda e, sobretudo, a frente fluvial, mas a necessidade de reconversão e de requalificação urbanística, são comuns a toda esta área, desde Oliveira do Douro até Lever, quer pela preservação dos valores naturais quer pela reabilitação urbanística e patrimonial e, em alguns casos, quer pela requalificação ambiental, nomeadamente, a criação de novas políticas, sobretudo, ao nível de compatibilidade territorial. Disse que as ARU's deviam ter benefícios fiscais e isenções diferenciadas e, mesmo dentro da própria requalificação urbana, terem umas mais vantagens do que outras. Perguntou se não seria possível, nas alterações que estão a ser feitas, conseguir que a delimitação pudesse abarcar territórios que não fazem parte da margem esquerda do rio Douro, nomeadamente, territórios e áreas urbanizáveis do interior do concelho, no sentido de permitir implementar esta política diferenciadora de benefícios. Perguntou se há necessidade de cada vez que existe uma ORU, ter de criar, antecipadamente, uma ARU mais específica e retirá-la das Encostas do Douro ou se se poderia ir implementando ORU's à medida que isso fosse necessário, incluindo na própria ARU das Encostas do Douro, porque acaba-se por fracionar. Disse perceber a ideia de haver programas específicos para uma determinada área, mas entende que se poderia fazer em termos parciais, dentro da mesma ARU.

O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, relativamente à questão técnica, disse que se fosse possível tecnicamente definir

todas as intervenções e acoplar a isso um envelope financeiro para todas as intervenções na área das Encostas do Douro, o que faria sentido seria fazer a ORU das Encostas do Douro. Que face a essa impossibilidade, a Câmara Municipal optou por fazer pequenas ORU's, que dão origem à redelimitação da ARU das Encostas do Douro e com orientações específicas e acoplada a um envelope financeiro mais reduzido, para aquele caso em concreto. Que manter-se ORU's dentro da ARU, não é possível, porque ou se tinha uma ORU global para toda a ARU das Encostas do Douro, com vários pontos de intervenção ou, tecnicamente, seria muito difícil de explicar essa abordagem de pequenas ORU's, dentro de uma grande ARU. Relativamente à 1ª questão colocada, disse concordar com a posição do Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, porque quando se olha para Crestuma, percebe-se que há uma separação daquilo que está virado para o rio e aquilo que não está. Que, nesta altura, em que há uma análise mais crítica às ARU's, a Câmara Municipal não pretendeu redefinir ou redelimitar uma ARU maior e, a opção, foi manter a limitação da ARU das Encostas do Douro e apenas subtrair Arnelas e, mais tarde, juntamente com um segundo relatório das ARU's, ponderar-se reduzir a ARU do centro da cidade e alargar a ARU a essas zonas de território, que fazem mais sentido.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos apresentados, o seguinte:

- Aprovar a proposta de delimitação da ARU Encostas do Douro;
- Aprovar a minuta do aviso a publicar em Diário da República e o cronograma de procedimentos de aprovação da delimitação da ARU Encostas do Douro.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ARU DE ARNELAS

EDOC/2021/17823

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 139, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.03.2021”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos apresentados, o seguinte:

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

- Aprovar a proposta de delimitação da ARU de Arnelas;
 - Aprovar a minuta do aviso a publicar em Diário da República e o cronograma de procedimentos de aprovação da delimitação da ARU de Arnelas.
- Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

**GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EM
RELATÓRIO MENSAL DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS**

EDOC/2021/15979

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 140, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 01.03.2021”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 141, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 20 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

C.1. DESPACHOS**DESPACHO N.º 11/2021**

Aprovação do Mapa Global consolidado de Recrutamentos Autorizados

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação é determinado que, após aprovação do Orçamento, durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, deve ser aprovado o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados;

Considerando que, o Plano Anual de Recrutamento da Autarquia, constante do Mapa de pessoal para 2021, foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão do dia 3 de dezembro de 2020, contendo as necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como por tempo indeterminado ou a termo certo, referidas no respetivo mapa de pessoal para o ano de 2021, o qual se encontra publicado na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;

Aprovo o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2021, conforme documento em anexo ao presente despacho, o qual faz parte integrante.

Mais determino que o presente despacho seja publicado na II série do Diário da República.

Paços do Concelho, 1 de março de 2021

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO N.º 12/PCM/2021



Considerando:

1. A vacatura do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia por final de comissão de serviço;

2. Que, de acordo com o previsto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação atual, o recrutamento para o cargo de Comandante, no caso de regimento, batalhão ou companhia quando autónoma é feito, por escolha do presidente da câmara municipal, de entre indivíduos licenciados com experiência de, pelo menos, quatro anos na área da proteção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia;

3. Que, nos termos do meu Despacho 9/2021, de 25 de janeiro, determinei a suspensão de tramitação dos concursos para cargos de direção, pelos fundamentos expostos naquele documento, que também aqui relevam;

4. Que Vila Nova de Gaia é o terceiro município português em número de população residente, com extenso território, diversas zonas industriais que albergam indústrias de elevado risco, zonas comerciais que atraem milhares de pessoas, uma extensa orla fluvial e marítima, intenso tráfego fluvial, uma imensa rede rodoviária e ferroviária, uma ampla zona de interface urbano florestal onde ocorrem incêndios de elevada perigosidade, justificando-se a permanente supervisão e acompanhamento estratégico do Corpo de Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia, o que não se compadece com a inexistência de comando diário;

5. Que importa assegurar a devida relação com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, na garantia da devida relação, mas também na clarificação da estrutura de Comando no teatro das operações.

Determino, na qualidade de dirigente máximo da proteção civil, que a autoridade para organizar, comandar e coordenar as atividades exercidas pelo corpo de bombeiros sapadores, incluindo, ao nível operacional, com as funções de Comando municipal, interinamente e no teatro das operações, ao nível da definição estratégica dos objetivos e das missões a desempenhar, bem como no tocante à gestão dos recursos humanos afetos à unidade orgânica, em todas



as suas Vertentes, seja exercida, transitória e temporariamente, pelo Adjunto Técnico do Comandante de Companhia José Manuel Rocha Viana, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais são reconhecidas.

O Senhor Adjunto será coadjuvado, tecnicamente e sempre que necessário, pela Chefe de Equipa Multidisciplinar da Proteção Civil, Eng. Paula Azevedo.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 4 de março de 2021

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO N.º 13/2021

Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços na Divisão de Iluminação Pública, Inovação e Smart City durante a minha ausência por motivo de férias, no período de 29 de março de 2021 a 1 de abril de 2021, nos termos do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego as minhas competências próprias e subdelegadas no Sr. Eng.º Joaquim Fernandes Ribeiro, técnico superior.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 22 de março de 2021

O Dirigente, (Sub)Delegação de Competências n.º 67/DMIEP/2020 de 9 de novembro 2020, António Mota

DESPACHO N.º 14/DMT/2021

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante a minha ausência, no período de 26 de março a 01 de abril de 2021, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas, no Senhor Eng.º Jorge Manuel Dias de Sousa Pereira, Técnico Superior.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 23 de março de 2021

A Chefe de Divisão de Mobilidade e Transportes, Susana Paulino

DESPACHO N.º 15/DCAJRM/2021

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Admi-

nistrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, durante a minha ausência, no período de 29 a 31 de março, serão as minhas competências, transitoriamente, exercidas pela Dr.ª Paula Teixeira.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 26 de março de 2021

A Chefe de Divisão de Coordenação de Assessoria Jurídica e da Regulamentação Municipal, (Carla Teixeira Dias)

DESPACHO N.º 16/DCP-FR/2021

Considerando:

A. A Subdelegação de Competências que me foram conferidas pela Senhora Diretora de Departamento de Contratação, Dra. Gabriela Maia, pelo Despacho n.º 10/DC-GM/2019, de 16/2018, de 21 de janeiro.

B. De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.

C. Me encontrarei ausente no período compreendido entre 01 e 09 de abril de 2021.

D. O período de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

E. A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Contratos e Protocolos.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, para me substituir no período compreendido entre os dias 01 e 09 de abril de 2021, a técnica superior, Dra. Mariana Ferreira.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 29 de março de 2021

A Chefe de Divisão de Contratos e Protocolos, (Fernanda Ribeiro)

DESPACHO N.º 17/2021

Mobilidade de Serviço

Por força da reorganização dos serviços municipais, no Departamento de Assuntos Jurídicos, determino a mobilidade da trabalhadora Maria

Carlos Teixeira Coelho Ferraz Pinto, técnica superior, para a Divisão de Contencioso.

A mobilidade da referida trabalhadora, produz efeitos a partir do dia 1 de abril de 2021.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 29 de março de 2021

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vitor Rodrigues)

DESPACHO N.º 18/2021

Assuntos remetidos ao Departamento de Assuntos Jurídicos

Por força da reorganização dos serviços municipais no Departamento de Assuntos Jurídicos, motivada pelo ingresso de novos Técnicos Superiores (Juristas), determino que todo e qualquer assunto remetido ao DAJ para análise técnico-jurídica, seja dado conhecimento à Diretora de Departamento, Dra. Goreti Martins, reiterando-se ainda a obrigatoriedade de ser dado cumprimento ao Despacho 08/PCM/2019. Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 29 de março de 2021

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vitor Rodrigues)

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 14/2021

Por necessidade de afetação de recursos humanos no Departamento de Desporto, Cultura e Juventude decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador Rui Miguel Moreira Barraca técnico superior, com o n.º de ordem 2480, passe a exercer funções no referido Departamento com efeitos a 22 de outubro de 2018.

Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 24 de fevereiro de 2021

O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel António Correia Monteiro

ORDEM DE SERVIÇO N.º 15/2021

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Contraordenações, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador Marcelo

Miranda Oliveira, técnico superior, com o n.º de ordem 2825, passe a exercer funções na referida Divisão com efeitos a 14 de dezembro de 2020, deixando o Gabinete da Senhora Vereadora Dra. Marina Mendes.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 02 de março de 2021.

O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel Monteiro.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 16/PCM//2021

Considerando:

A transferência para o Município de Vila Nova de Gaia das competências na área da Gestão das Praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, operada pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, em concretização do artigo 19.º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto); O regime jurídico específico que o legislador estabeleceu relativamente à transferência de competências relacionada com o domínio hídrico;

A necessidade de operacionalização dos procedimentos necessários ao exercício de tais competências para a época balnear que se aproxima.

A impossibilidade de proceder à alteração, em tempo útil, ao Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal, bem como aos Estatutos da Empresa Municipal Águas de Gaia, S.A. que possibilitem a delegação de competências nesta matéria naquela Empresa Municipal.

Determino o seguinte:

1. Compete à Divisão de Apoio às Empresas e ao Emprego atribuir as permissões administrativas para a realização de atividades nas praias do Concelho de Vila Nova de Gaia, integradas no domínio público hídrico do Estado, previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.
2. Compete à Divisão de Gestão do Espaço Público e Publicidade o licenciamento de toda a publicidade estática nas praias mencionadas no número anterior.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 17 de março de 2021

D. AVISOS E EDITAIS

O Presidente da Câmara, Eduardo Vitor Rodrigues

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2021

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Iluminação Pública, Inovação e Smart City, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador António Ricardo Afonso de Pinho, técnico de informática, com o nº de ordem 2068, passe a exercer funções na referida Divisão com efeitos a 15 de janeiro de 2021.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 19 de março de 2021.

O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho nº 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel Monteiro.

D.1. EDITAIS

EDT-CMVNG/2021/145

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Ângulo da Rua do Vinte e Cinco de Abril, nº360, com Rua Doutor Avelino Costa, s/n e Rua da Mouta, s/n, freguesia de Serzedo e Perosinho, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1470/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 15 de janeiro de 2021, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Degradação geral da cobertura, incluindo os beirais o sistema de drenagem das águas pluviais os quais indiciam risco de queda sobre a via pública;
- Degradação geral da caixilharia exterior em madeira, com algumas partes apodrecidas e destituídas de vidros indiciando risco de queda sobre a via pública;
- Degradação do reboco e pintura das fachadas.

Essa vistoria terá lugar no dia 16 de março de 2021, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos no-

meados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2021/903

Vila Nova de Gaia, 24-02-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 01/03/2021

EDT-CMVNG/2021/146

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua de S. Mamede de Serzedo, n.º 1627, freguesia de Serzedo e Perosinho, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1472/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 08 de janeiro de 2021, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urba-

nização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Edificação em estado de abandono e ruína, com cobertura em colapso, e elementos construtivos em perigo de queda para a via pública. Essa vistoria terá lugar no dia 16 de março de 2021, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2021/904

Vila Nova de Gaia, 24-02-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 01/03/2021

EDT-CMVNG/2021/147

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor

Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Avenida das Árvores, frente ao n.º 117, freguesia de São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1079/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 09 de outubro de 2020, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Estado geral de ruína, com uma parte da cobertura derrubada e a parte restante em perigo de queda para os prédios vizinhos.

Essa vistoria terá lugar no dia 18 de março de 2021, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subde-

legação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/902

Vila Nova de Gaia, 24-02-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 01/03/2021

EDT-CMVNG/2021/148

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DA VENDA NOVA, PEDROSO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 22 de fevereiro de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - implementação de adicional, à sinalização existente de trânsito proibido a veículos de peso superior a 5,5t, exceto a viaturas de recolha RSU, na Rua da Venda Nova, Pedroso

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 26 de fevereiro de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 01/03/2021

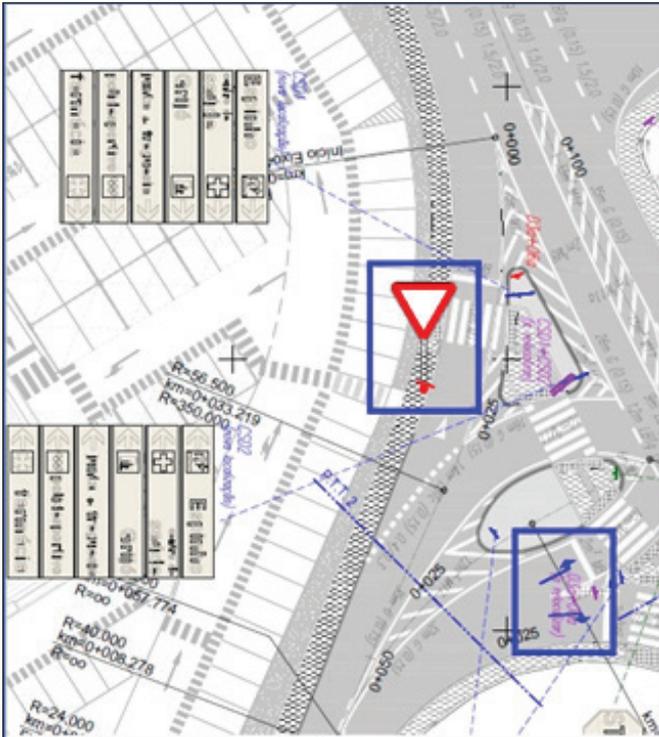
EDT-CMVNG/2021/149

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RAMO DE SAÍDA DA N1 COM A ENTRADA NA RUA AMÉRICO DE OLIVEIRA, GRIJÓ

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 22/02/2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de 1 sinal B1 - Cedência de Passagem, no ramo de saída da N1 com a entrada na Rua Américo de oliveira, em Grijó, conforme desenho em anexo:



Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal
Vila Nova de Gaia, 25/02/2021
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 01/03/2021

EDT-CMVNG/2021/150

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO ESTEIRO, AVINTES

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 22 de fevereiro de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação de trânsito proibido, exceto a velocípedes, no passadiço, entre a Quinta dos Frades e Areinho de Avintes

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal
Vila Nova de Gaia, 26 de fevereiro de 2021
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 02/03/2021

EDT-CMVNG/2021/151

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 20/90

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do

n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 20/90 para os lotes n.º 1 e n.º 8, requerido em nome de SOCEI - COOPERATIVA DE EQUIPAMENTOS DE CENTROS DE ENSINO, CRL, que tem como objetivo:

- Alteração da delimitação dos lotes n.º 1 e n.º 8;
- Aumento da área de implantação do lote n.º 1;
- Aumento da área bruta de construção do lote n.º 1.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6490/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 24 de fevereiro de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 02/03/2021

EDT-CMVNG/2021/152

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 37/86

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 37/86 para o lote n.º 2, requerido em nome de OLINDA PAULA BRANDÃO PIRES LEITE, que tem como objetivo a atualização da área do lote de 550m² para 538,60m² resultante de levantamento topográfico; a alteração da mancha de implantação da habitação e aumento da sua área; aumento da área de construção para 283,80m². Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados

para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6617/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 24 de fevereiro de 2021
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 02/03/2021

EDT-CMVNG/2021/153

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Travessa Nova do Fontão, junto ao n.º 7, freguesia de Canidelo, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1102/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 08 de janeiro de 2021, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do

disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Construção encontra-se com os vãos de portas exteriores e janelas abertos permitindo o acesso indevido ao interior do edifício, levantando sérios problemas de segurança e de salubridade no local.

Essa vistoria terá lugar no dia 22 de março de 2021, a partir das 09H45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/912

Vila Nova de Gaia, 25-02-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/03/2021

EDT-CMVNG/2021/154

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua Major Teixeira Pinto, junto ao n.º 281, freguesia de Mafamude e Vilar de Paraíso, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1584/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 08 de janeiro de 2021, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.--A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Edificação apresenta-se em estado de abandono e ruína, com elementos da cobertura em telha cerâmica e chapas onduladas de zinco em perigo de queda para a via pública.

Essa vistoria terá lugar no dia 22 de março de 2021, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia

para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2021/911

Vila Nova de Gaia, 25-02-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/03/2021

EDT-CMVNG/2021/155

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua do Viso com a Travessa da Escola do Viso - Canidelo, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1335/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 13 de novembro de 2020, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Edificação referida apresenta-se de momento

somente edificada com as paredes estruturantes, sendo que um dos vãos de porta encontra-se aberto devido à deterioração da porta em madeira aí existente, verificando-se a acumulação de detritos de vária ordem no interior, bem como o crescimento de vegetação infestante, provocando insalubridade no local.

Essa vistoria terá lugar no dia 24 de março de 2021, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2021/910

Vila Nova de Gaia, 25-02-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/03/2021

EDT-CMVNG/2021/156

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua de Carreira da Seada, n.º 12 - Pedroso e Seixezelo, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1214/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 03 de novembro de 2020, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Degradação da cobertura.
- Degradação do reboco e da pintura.
- Deterioração da caixilharia em madeira, e ausência da mesma em vários vãos.
- Existência de utensílios e lixos domésticos acumulados no interior da edificação, causando consequente foco de insalubridade no local.
- Remanescências de estrutura metálica de cobertura do pátio de acesso ao prédio.
- Acumulação de lixos domésticos e de vegetação infestante no logradouro frontal.

Essa vistoria terá lugar no dia 26 de março de 2021, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2021/909

Vila Nova de Gaia, 25-02-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/03/2021

EDT-CMVNG/2021/157

(Art.º 112.º, n.º 1, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo)

MANUEL MONTEIRO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA, PELO DESPACHO N.º 16/PCM/2020, DE 10/02/2020:

FAZ SABER que através do presente Edital, em cumprimento do despacho proferido em 22/02/2021, ficam notificados os HERDEIROS DE JOSÉ GOMES PACHECO que, por despacho do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Azevedo, de 22/02/2021 (1), foi determinado notificar que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 107º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi agendada a posse administrativa do prédio sito na Rua dos Chãos Vermelhos, n.º 426, freguesia de Canidelo, deste município, para o dia 4 de março de 2021, a partir das 10:00 horas e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da ordem proferida por despacho de 31/08/2011, que determinou a demolição integral da edificação existente naquele local.

Ainda, informa-se a V. Exas. que esta edilidade dispõe de uma habitação, adequada, em empreendimento de habitação social para proceder ao realojamento do agregado familiar residente no local na sequência da desocupação

necessária à execução coerciva da ordem de demolição.

Mais se informa que, todos os bens que permaneçam no local após a desocupação da edificação serão objeto de arrolamento, nos termos legais, daqui resultando custos, da responsabilidade dos munícipes, nomeadamente, com o arrolamento, remoção dos bens e seu depósito. Vila Nova de Gaia, 26-02-2021

Por delegação de competências

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 02/03/2021

EDT-CMVNG/2021/158

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua Soares dos Reis, n.º 766 e 768 – Mafamude e Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1323/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 02 de dezembro de 2020, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Degradação geral da fachada principal, nomeadamente dos rebocos e caixilharias, contribuindo negativamente para o aspeto do local e oferecendo risco para a segurança pública.
- Desabamento parcial da cobertura em armação de madeira e revestimento a telha “marselha”, e indícios de desabamento total da mesma

dado o estado irremediável de ruína em que se encontra.

- Existência de foco de insalubridade no interior da edificação, resultante da acumulação de utensílios, lixos domésticos e escombros da cobertura, dos tetos e das paredes, colocando em causa a salubridade pública.

Essa vistoria terá lugar no dia 30 de março de 2021, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2021/908

Vila Nova de Gaia, 25-02-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/03/2021

EDT-CMVNG/2021/159

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Avenida de S. Caetano, n.º 28 – Mafamude e Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1048/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 03 de novembro de 2020, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Logradouro da referida habitação encontra-se com desenvolvimento de vegetação e resíduos vários causadores de insalubridade no local, e como verificado na visita o prédio está num estado elevado de degradação, causando insalubridade na habitação contígua do requerente. Essa vistoria terá lugar no dia 30 de março de 2021, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com

competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/907

Vila Nova de Gaia, 25-02-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/03/2021

EDT-CMVNG/2021/160

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua Norton de Matos, n.º 222/224, freguesia de Gulpilhares e Valadares, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1389/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 15 de novembro de 2020, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Desabamento parcial das coberturas, e indícios fortes de continuidade do processo, cujos escombros se encontram acumulados dentro do seu perímetro;

- Degradação/desagregação do reboco das fachadas, incluindo pintura;

- Deterioração geral das caixilharias;
- Deterioração geral dos estores plásticos dos vãos das janelas;
- Existência de vegetação infestante no logradouro envolvente às edificações.

Essa vistoria terá lugar no dia 01 de abril de 2021, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/906

Vila Nova de Gaia, 25-02-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/03/2021

EDT-CMVNG/2021/161

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de

Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua Dr. Avelino Costa, n.º 95, freguesia de Serzedo e Perosinho, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1471/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 08 de janeiro de 2021, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Edificação de construção antiga, implantada à face da via pública, em avançado estado de degradação e com construções anexas no interior do logradouro.

Essa vistoria terá lugar no dia 01 de abril de 2021, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser

fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/905

Vila Nova de Gaia, 25-02-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/03/2021

EDT-CMVNG/2021/162

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 05 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 1 de março de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 3 de março de 2021.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 05/03/2021

EDT-CMVNG/2021/163

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 3/86

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual re-

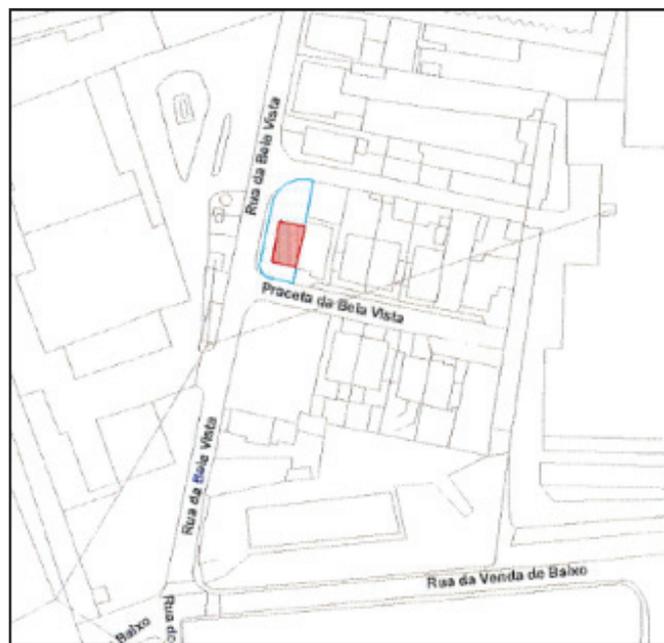
dação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 3/86 para o lote n.º15, requerido em nome de MARIA LURDES DA SILVA REGO CASTRO, que tem como objetivo a alteração de cêrcea de rés-do-chão e andar para cave, rés-do-chão, andar e aproveitamento de vão de telhado por forma a colmatar a moradia existente no lote vizinho 14 e consequente alteração das áreas de implantação e construção.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 3995/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 01 de março de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 05/03/2021

EDT-CMVNG/2021/164

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 18/97

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de

Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 18/97 para o lote n.º 15 requerido em nome de MANUEL ALVES DA SILVA, que tem como objetivo:

- a. Alteração do polígono de implantação prevista para a edificação principal;
- b. Anulação do piso de cave;
- c. Aumento da área bruta de construção da edificação principal.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 322/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 01 de março de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 05/03/2021

EDT-CMVNG/2021/165

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO SITO NA VEREDA 1 DA AVENIDA DA JUNQUEIRA, LUGAR DA PORTELA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador do Pelouro da Administração Geral Municipal, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente do Município de Vila Nova de Gaia por despacho nº 21/PCM/2020, faz saber que se irá proceder à alienação de um imóvel.

I) Identificação do Imóvel:

Lote de terreno sito na Vereda 1 da Avenida da Junqueira, Lugar da Portela, na União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, com a área de 1048,0 m² e uma área bruta de construção máxima de 450,0 m², descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3992/20141023 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o n.º U-153-.

II) Destino do Imóvel:

O lote de terreno destina-se a habitação unifamiliar de rés-do-chão e andar.

III) Bases de licitação:

1 - O valor base de licitação será de 145.500,00€ (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos euros).

2 - Os lanços mínimos da arrematação serão de

1.500,00 € (Mil e quinhentos euros).

IV) Comissão: A comissão de adjudicação será constituída por:

Presidente: Dr.^a Manuela Garrido;

1º Vogal: Dr. Hélder Costa;

2º Vogal: Dr.^a Diana Santos;

Suplentes: Dr. Belmiro Santos e Dr.^a Filomena Pereira.

V) Local e data limite para apresentação das propostas:

As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, sito no Edifício Praça-Atendimento Municipal -Rua 20 de Junho s/n 4430-256 Vila Nova de Gaia, até às 15:30h do dia 15 de abril de 2021.

VI) Local, data e hora da hasta pública:

A hasta pública realizar-se-á às 15h00 do dia 16 de abril de 2021, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, sito na Rua Álvares Cabral, Freguesia de Mafamude, Vila Nova de Gaia.

VII) Apresentação das Propostas:

As propostas deverão ser apresentadas nos termos e condições definidas no Programa de Procedimento de Alienação de Imóvel, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, sendo elaborada lista das propostas apresentadas ordenada de acordo com a respetiva apresentação.

VIII) A Praça:

A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada, acrescida do lanço mínimo de licitação previsto.

Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.

A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, o imóvel poderá ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço não inferior à base de licitação anunciada acrescida do lanço mínimo de licitação previsto.

IX) A Adjudicação:

O imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, sendo dela notificado o adjudicatário, no prazo de trinta dias úteis a contar da adjudicação provisória.

O remanescente do valor adjudicado será liquidado com a outorga da escritura, a celebrar no prazo máximo de seis (6) meses após a adjudicação provisória, em Notário a designar pelo Município de Vila Nova de Gaia.

O processo da hasta pública, composto pelo presente Edital e pelo Programa de Procedimento de Alienação de Imóvel, estão disponíveis para consulta na Direção Municipal de Administração e Finanças - Divisão Património e Expropriações, sita no Edifício Praça-Atendimento Municipal - Rua 20 de Junho s/n 4430-256 Vila Nova de Gaia, (telefone número 223742400 - email: patrimonio@cm-gaia.pt) até à data limite da entrega de propostas.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Artigo 1º

Identificação da Entidade alienante

Por deliberação de Câmara na sua reunião de __, ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a abertura de procedimento por hasta pública, que tem por objeto a alienação de um imóvel.

Artigo 2º

Objeto

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de um lote de terreno sito na Vereda 1 da Avenida da Junqueira, Lugar da Portela, Freguesia de Gulpilhares e Valadares, com a área de 1048,0 m2 e uma área bruta de construção máxima de 450,0 m2, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3992/20141023 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o n.º U-153-, pelo valor base de 145.500,00€ (cento e quarenta e cinco e mil e

quinhentos euros).

Artigo 3º

Condicionantes à edificação

O lote de terreno destina-se a habitação unifamiliar de rés-do-chão e andar.

Artigo 4º

Consulta do processo e obtenção de cópias

O processo desta hasta pública é constituído pelo Edital e o Programa de Procedimento de Alienação de Imóvel que se encontra patente na Direção Municipal de Administração e Finanças - Divisão Património e Expropriações, sita no Edifício Praça-Atendimento Municipal -Rua 20 de Junho s/n 4430-256 Vila Nova de Gaia (telefone número 223742400 - email: patrimonio@cm-gaia.pt), onde pode ser consultado entre as 9:00h e as 15:30h, desde a data da publicação do respetivo edital até à data limite da entrega de propostas, onde poderão igualmente, solicitar informações e esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

As peças podem ser obtidas gratuitamente no sítio oficial da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia:

<http://www.cm-gaia.pt>

Artigo 5º

Documentos da proposta dos candidatos

Documento - Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão e domicílio, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, indicação da Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e do seu número de matrícula nessa Conservatória com a aceitação do conteúdo do programa de procedimento, conforme modelo em anexo, assim como o valor da proposta em numerário e por extenso.

O documento a apresentar tem de ser redigido em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, assinada pelo interessado ou por seu procurador, tendo neste último caso, de apresentar documento comprovativo

dos poderes para o efeito.

Artigo 6º

Valor e modo de apresentação das propostas
A proposta a apresentar deve indicar um valor para a arrematação do imóvel superior ao valor base.

A proposta deve ser apresentada em envelope opaco e fechado, identificando no exterior do mesmo "HASTA PÚBLICA", o proponente e o imóvel a que respeita.

Artigo 7º

Proposta condicionada e com variantes

Não é admitida a apresentação de proposta condicionada (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do programa de procedimento da Hasta Pública.

Artigo 8º

Entrega das propostas

As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Município de Vila Nova de Gaia, sito no Edifício Praça-Atendimento Municipal -Rua 20 de Junho s/n 4430-256 Vila Nova de Gaia, até às 15:30 horas do dia indicado no Edital da Hasta Pública.

Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o fato da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

Artigo 9º

Comissão do ato público

A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma comissão nomeada para o efeito, constituída por 3 membros efetivos e 2 suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais, ou de, em caso de falta ou impedimento, de quais-

quer membros efetivos, o presidente da comissão designar substituto.

Artigo 10º

Local, dia e hora do ato público

O ato público tem lugar no dia, hora e local indicado no Edital da presente Hasta Pública.

Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão do cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades, a exibição do respetivo cartão do cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual ou sociedade, da qual conste o nome e o número do cartão do cidadão dos representantes.

Entende-se por credencial o documento emitido pela entidade representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

Artigo 11º

Valores base da alienação

1 - O valor base de licitação será de 145.500,00 € (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos euros).

2 - Os lanços mínimos da arrematação serão de 1.500,00 € (Mil e quinhentos euros).

Artigo 12º

Tramitação do ato público

A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada acrescida do lanço mínimo de licitação previsto.

Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.

A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Se não existirem propostas escritas ou válidas,

o imóvel poderá ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida do lanço mínimo previsto.

Artigo 13º

A Adjudicação

O imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento da caução de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, sendo dela notificado o adjudicatário, no prazo de 30 dias úteis a contar da data de entrega dos documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português.

Não havendo adjudicação definitiva, por facto não imputável ao arrematante, o Município de Vila Nova de Gaia restituirá a importância recebida, sem necessidade de requerimento do interessado.

O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como quanto à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por facto imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

Artigo 14º

Modalidade de pagamento admitida:

No ato da arrematação (adjudicação provisória) será entregue a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação (de acordo com o quadro abaixo), como caução, a qual considerar-se-á como princípio de pagamento no caso de ser efetuada adjudicação definitiva através de cheque, emitido à ordem do Município de Vila Nova de Gaia.

O remanescente do valor adjudicado será liquidado com a outorga da escritura.

Valor Base	Até 25.000,00 €	De 25.001,00 € até 50.000,00 €	De 50.001,00 € até 100.000,00 €	Acima de 100.001,00 €
Caução	50%	30%	20%	10%

Artigo 15º

Regime

O imóvel será cedido no regime de propriedade plena a qualquer entidade pública ou privada. O imóvel objeto da alienação será cedido tal como se encontra sendo da inteira responsabilidade do adquirente todo o processo conducente ao licenciamento da construção a efetuar.

Artigo 16º

Realização da Escritura de Compra e Venda

A escritura de compra realizar-se-á no prazo de 6 meses após a adjudicação provisória, em Notário a designar pelo Município de Vila Nova de Gaia, sendo o adjudicatário e convocado para a mesma, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, do dia, hora e local.

A não comparência e/ou desistência do adjudicatário para a escritura pública, quando devidamente notificado, determina a anulação da adjudicação e a perda de todas as importâncias já entregues.

Artigo 17º

Despesas a Cargo do Adjudicatário (a liquidar no ato da escritura):

Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT);
Imposto de Selo;
Escritura;
Registo.

Artigo 18º

Resolução da Adjudicação

O não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos e/ou de qualquer uma das obrigações gerais e especiais da venda determinará a restituição a favor do Município de Vila Nova de Gaia, revertendo para ela o terreno e todas as edificações ou benfeitorias nele existentes, sem que haja lugar à devolução das importâncias já entregues ou lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação,

no caso o imóvel ter sido adjudicado, perdendo para o Município

de Vila Nova de Gaia as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. Verificando-se as situações suprarreferidas, ou quando por qualquer outra causa em que não haja lugar à adjudicação, o imóvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor da arrematação imediatamente inferior.

Artigo 19º

Reserva do direito de adjudicação

O Município de Vila Nova de Gaia reserva-se o direito de não fazer a adjudicação do imóvel se assim salvaguardar melhor o interesse público.

Artigo 20º

Tramitação do processo após a arrematação

Os procedimentos posteriores à arrematação, nomeadamente, a celebração da escritura definitiva de compra e venda tramitarão pela Direção Municipal da Administração e Finanças.

Artigo 21º

Legislação aplicável

Em tudo o que se encontrar omissa no presente programa de procedimento observar-se-á o disposto na legislação aplicável em vigor.

Documento 2

Documentos da proposta

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do programa de procedimento relativo à alienação do imóvel (identificação do imóvel) declara, sob compromisso de honra, aceitar sem reservas todas as cláusulas do programa de procedimento.

Para o efeito e de acordo com o respetivo programa de procedimento proponho como valor de aquisição (algarismos e por extenso).

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



Data de Publicitação: 05/03/2021

EDT-CMVNG/2021/166

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata n.º 03 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 1 de fevereiro de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21. Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 5 de março de 2021.

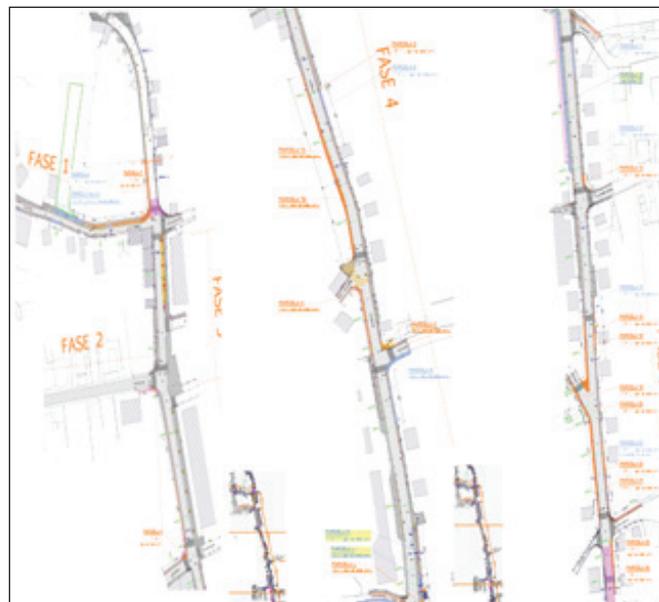
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 09/03/2021

EDT-CMVNG/2021/167

Expropriação com carácter urgente das parcelas necessárias destinadas à Requalificação da Rua Delfim de Lima, 3ª Fase, sitas na Freguesia de Canelas e União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, do concelho de Vila Nova de Gaia Nos termos e para os efeitos previstos do artigo n.º 21º do Código das Expropriações, comunica-se que será realizada a Vistoria “Ad Perpetuum Rei Memoriam” no dia 29/03/2021 às 09h00 horas, às parcelas abaixo identificadas.

Parcela	Proprietário	Outros Interessados	Área (m²)	Identificação Interessados	
				Nome	Inscrição Matricial (Freguesia)
4			63,00	DESCONHECIDO	
5			3,00	ROSA DA SILVA BARREIRAS	1181 U Freguesia de Canelas
7A			104,00	DESCONHECIDO	
7B			60,00	DESCONHECIDO	
9			64,00	DESCONHECIDO	679 U Freguesia de Canelas
13			12,00	ADAMASTOR TEIXEIRA DE PINHO	
15			14,00	DESCONHECIDO	
19			21,00	DESCONHECIDO	
20			18,00	ANTÓNIO DA ROCHA MOREIRA	1408 U Freguesia de Canelas
26			18,00	JOSÉ LUIS DIAS PINTO	4021 U União de Freguesias de Serzedo e Perosinho

Assim, para efeitos do disposto da alínea d) do n.º 1 do art.º 112 do CPA, torna-se público que os interessados poderão obter toda a informação necessária sobre o assunto, na Divisão de Património e Expropriações da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, sita no Edifício Praça Atendimento Municipal - Rua 20 de Junho S/N, 4430-256 VILA NOVA DE GAIA, durante as horas normais de expediente.



Vila Nova de Gaia, 05 de março de 2021.
 O Vereador (Manuel Monteiro)
 Data de Publicitação: 10/03/2021

EDT-CMVNG/2021/168

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 37/07

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

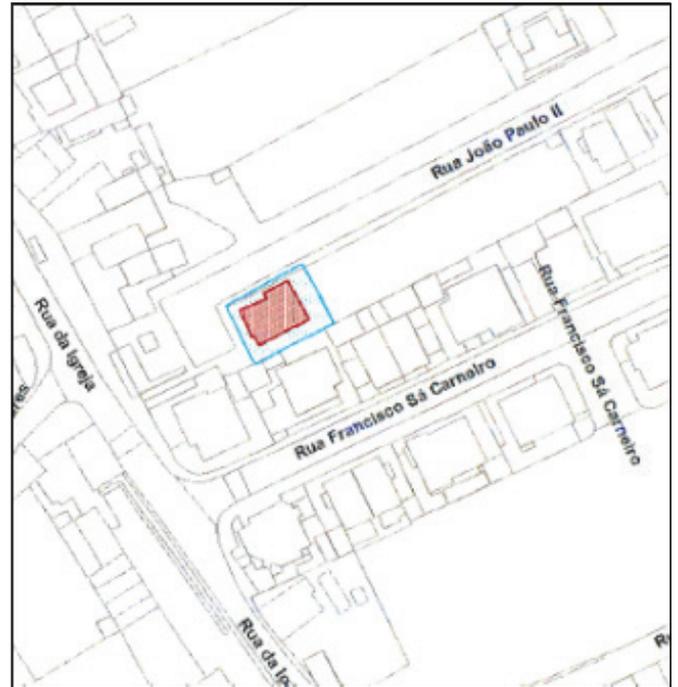
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 37/07 para o lote n.º 13 e 14, requerido em nome de JOSÉ REIS SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDª., que tem como objetivo a fusão dos lotes 13 e 14, a designar de lote 13A; a alteração de moradia geminada para isolada e a manutenção dos restantes parâmetros numéricos.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 3133/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf.

Vila Nova de Gaia, 09 de março de 2021
 O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 12/03/2021

EDT-CMVNG/2021/169

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/99

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 11/99 para o lote n.º F36, requerido em nome de DIANA RAQUEL BATEIRA DE BRITO, que tem como objetivo a alteração de cobertura inclinada (2 águas) para cobertura plana, redução da área de construção destinada a habitação e da mancha de implantação da construção anexa.

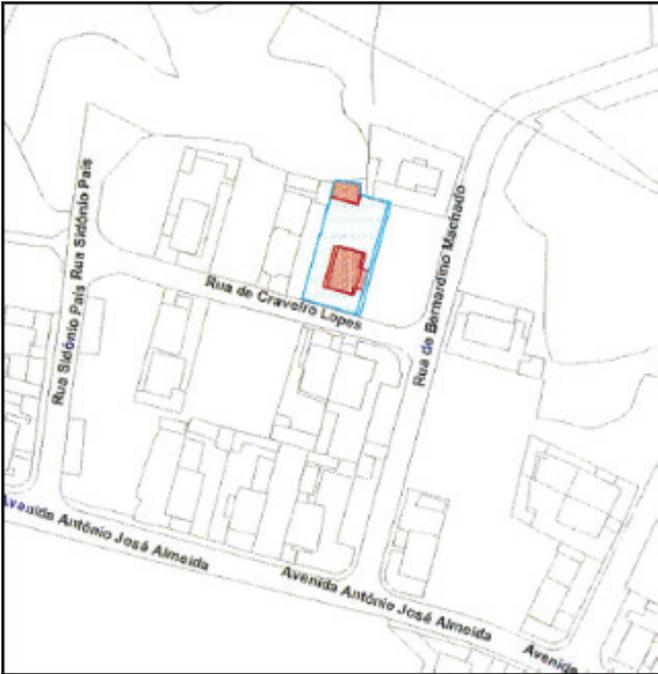
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados

para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 5005/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 10 de março de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 12/03/2021

EDT-CMVNG/2021/170

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua Raimundo de Carvalho, n.º 36 casas 4, 3, 2 e 1, freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 3/VT/2021, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 12 de fevereiro de 2021, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso,

nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Conjunto habitacional em causa apresenta patologias ao nível da cobertura e fachadas, pondo em causa as questões de segurança, salubridade e o próprio arranjo estético do local.

Essa vistoria terá lugar no dia 12 de abril de 2021, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados. Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2021/1141

Vila Nova de Gaia, 11-03-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 12/03/2021

EDT-CMVNG/2021/173

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 16/PCM/2020 de 10 de fevereiro de 2020

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 05 de abril de 2021, segunda-feira, pelas 15:00 horas, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Gaia.

INFORMA-SE que, devido à Pandemia COVID19, a referida reunião decorrerá sem presença de público, pelo que, as inscrições dos munícipes para participação na referida reunião, mantêm-se canceladas.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 18 de março de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 23/03/2021

EDT-CMVNG/2021/174

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 1/00**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 1/00 para o lote n.º19, requerido em nome de QUINTA DE CRAVEL IMOBILIÁRIA, S.A., que tem como objetivo:

- Eliminação de 1 piso de cave;
- Aumento da área de implantação e inclusão de varandas com impacto volumétrico;
- Redução da área de construção mantendo o n.º máximo de fogos.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2607/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 17 de março de 2021

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 23/03/2021

EDT-CMVNG/2021/176

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 06 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 15 de março de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no

quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 23 de março de 2021.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 24/03/2021

EDT-CMVNG/2021/177

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, SANTA MARINHA

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 15 de março de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação de sentido único na Rua Recanto (sentido Poente/Nascente), entre a Rua Fonte Lodosa e a Rua Consiglieri Pedroso, com a proibição de exceder a velocidade máxima admitida de 30 Km/h;

- Implementação de sentido único na Rua Consiglieri Pedroso (sentido Poente/Nascente), entre a Rua Fonte Lodosa e o largo Eça de Queirós, com a proibição de exceder a velocidade máxima admitida de 30 Km/h

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 23 de março de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 25/03/2021

EDT-CMVNG/2021/178

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA INFANTE DOM HENRIQUE, VILAR DO PARAÍSO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 15 de março de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação de sentido único, na Travessa Infante Dom Henrique

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 22 de março de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 25/03/2021

EDT-CMVNG/2021/180

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua do Freixieiro, n.º 146, freguesia de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1024/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 03 de novembro de 2020, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Cobertura inclinada executada com armação de madeira e revestimento a telha tipo “marselha”, tendo parte da mesma sido objeto de desabamento.

- Desabamento parcial da cobertura e dos tetos na área do quarto e da sala, e indícios de continuidade do processo, retirando as condições de utilização daqueles espaços habitacionais.

- Manifestações de manchas de humidade nos tetos do quarto e da sala, resultantes de infiltrações de águas pluviais através da cobertura, e consequente deterioração dos rebocos e da pintura.

- Deterioração do reboco e da pintura da instalação sanitária.

- Ausência de ligação das águas residuais domésticas ao coletor público de saneamento.

Essa vistoria terá lugar no dia 26 de abril de 2021, a partir das 16H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data

de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2021/1338

Vila Nova de Gaia, 25-03-2021

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 26/03/2021

EDT-CMVNG/2021/181

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, CANIDÉLO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia,

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 15 de março de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - implementação do sinal B2 (STOP), na Travessa das Bouças e Travessa Particular das Bouças, junto à Rua das Bouças

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 22 de março de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 29/03/2021

EDT-CMVNG/2021/182

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA VINTE CINCO DE ABRIL, SERZEDO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 2020/08/10, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Rua Vinte Cinco de Abril - Obrigação de paragem no cruzamento com a Rua Estrada da Rainha/Rua das Alminhas, sentido da Rua José Pereira dos Santos para a Rua das Alminhas/Estrada da Rainha;

- Rua Vinte Cinco de Abril - Eliminação da obrigação de paragem no cruzamento com a Rua Estrada da Rainha/Rua das Alminhas, sentido Rua de Figueira Chã para a Rua das Alminhas/Estrada da Rainha, a implementar após a conclusão das obras na Estrada da Rainha;

- Rua Vinte Cinco de Abril - Velocidade máxima de 30 km/h, entre a Rua Joaquim Domingues da Silva e a Rua das Alminhas/Estrada da Rainha;

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 25 de março de 2021

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 29/03/2021

EDT-CMVNG/2021/183

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 20/90

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 20/90 para o lote n.º 9A, 9B, 9C, 10E, 12A, 12B e sobre

 CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PÚBLICA						Edital n.º 4/2020 Trimestre : Outubro - Dezembro Ano : 2020		
Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab.			Volume de água fornecido : 53 030 m ³ / dia N.º de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatórios					
Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas	
			Mínimo	Máximo				
Controlo Rotina CR1	Bactérias Coliformes (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	150	
	Cloro residual disponível (mg/l Cl)	---	0,45	1,01	0	100%	150	
	<i>Escherichia coli</i> (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	150	
	Controlo Rotina CR2	Alumínio (µg/l Al)	200	< 10	17	0	100%	150
		Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	150
		<i>Clostridium perfringens</i> (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	150
		Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	192	277	0	100%	150
		Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 1,0	3,6	0	100%	150
		Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	150
		Manganês (µg/l Mn)	50	< 5,0	9,1	0	100%	150
		Nitratos (mg/l NO ₃)**	50	2,48	4,7	0	100%	3
		N.º de colónias a 22°C (UFC/ml)	---	0	0	0	100%	150
		N.º de colónias a 37°C (UFC/ml)	---	0	0	0	100%	150
	pH, 20°C (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	7	7,6	0	100%	150	
Sabor, 25°C (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	150		
Turvação (NTU)	4	< 1,0	3,81	0	100%	150		
Controlo de Inspeção CI	1,2 - dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,220	< 0,250	0	100%	3	
	Amónio (mg/l NH ₄)	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	3	
	Antimónio (µg/l Sb)*	5	< 1,0		0	100%	3	
	Arsénio (µg/l As)*	10	2,8	4	0	100%	3	
	Benzeno (µg/l)*	1	< 0,210	< 0,3	0	100%	3	
	Boro (mg/l B)*	1	< 0,10		0	100%	3	
	Bromatos (µg/l BrO ₃)*	10	< 2,50		0	100%	3	
	Cádmio (µg/l Cd)*	5	< 0,30	< 0,50	0	100%	3	
	Cálcio (mg/l Ca)	---	23,4	31	0	100%	3	
	Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)	---	1,2	1,4	0	100%	3	
	Cianetos (µg/l CN)*	50	< 10		0	100%	3	
	Cloratos (mg/l ClO ₃)	0,7	< 0,075	< 0,075	0	100%	3	
	Cloretos (mg/l Cl)*	250	13	17	0	100%	3	
	Cloritos (mg/l ClO ₂)	0,7	< 0,050	< 0,050	0	100%	3	
	Chumbo (µg/l Pb)	25	< 2,0	< 2,0	0	100%	3	
	Cobre (mg/l Cu)	2	< 0,0050	0,0075	0	100%	3	
	Crómio (µg/l Cr)*	50	< 0,50		0	100%	2	
	Dureza total (mg/l CaCO ₃)	---	99,5	100	0	100%	3	
	Ferro (µg/l Fe)	200	< 25	< 25	0	100%	3	
	Fluoretos (mg/l F)*	1,5	0,1		0	100%	3	
	Magnésio (mg/l Mg)	---	5,39	6,28	0	100%	3	
	Mercurio (µg/l Hg)*	1	< 0,20		0	100%	3	
	Níquel (µg/l Ni)	20	< 2,0	< 2,0	0	100%	3	
	Nitritos (mg/l NO ₂)	0,5	< 0,010	< 0,010	0	100%	3	
	Oxidabilidade (MnO ₄) (mg/l O ₂)	5	< 1,0	< 1,0	0	100%	3	
	PAH - Hidroc. Policíclicos Aromáticos (µg/l)	0,1	< 0,005	< 0,005	0	100%	3	
	Benzo(a)pireno (µg/l)	0,01	< 0,005	< 0,005	0	100%	3	
	Benzo(b)fluoranteno (µg/l)	---	< 0,005	< 0,005	0	100%	3	
	Benzo(ghi)perileno (µg/l)	---	< 0,005	< 0,005	0	100%	3	
	Benzo(k)fluoranteno (µg/l)	---	< 0,005	< 0,005	0	100%	3	
	Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)	---	< 0,0250	< 0,03	0	100%	4	
	Pesticidas - Total (µg/l)*	0,5	< 0,0250	< 0,03	0	100%	4	
	2,4-D (µg/l)*	0,1	-	-	-		0	
	Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	
	Bentazona (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	4	
	Clorpirifos (µg/l)*	0,1	-	-	-		0	
	Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	
	Desetilterbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	
	Dimetoato (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	

		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PÚBLICA					Edital nº 4/2020 Trimestre : Outubro - Dezembro Ano : 2020	
Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab.		Volume de água fornecido : 53 030 m ³ / dia Nº de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatórios						
Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas	
			Mínimo	Máximo				
	Diurão (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	
	Imidaclopride (µg/l)*	0,1	-	-	-	100%	0	
	MCPA (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	
	Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	
	Metolaclo (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	
	Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	
	Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	-	-	100%	0	
	Simazina (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	
	Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	
	Radioatividade**							
	α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	3	
	β Total (Bq/l)**	1	< 0,10	0,23	0	100%	3	
	Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	< 0,10	< 0,10	0	100%	3	
	Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	14,2	0	100%	3	
	Selénio (µg/l Se)*	10	< 0,5	< 2,5	0	100%	3	
	Sódio (mg/l Na)*	200	9,8	10,8	0	100%	3	
	Sulfatos (mg/l SO4)*	250	22,6	34	0	100%	3	
	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:	10	< 0,49	< 0,5	0	100%	3	
	Tetracloroeteno (µg/l)*	-	< 0,5	< 0,5	0	100%	3	
	Tricloroeteno (µg/l)*	-	< 0,45	< 0,5	0	100%	3	
	Trihalometanos - total (µg/l)	100	11,1	32	0	100%	3	
	Bromofórmio (µg/l CHBr3)	---	< 0,5	0,82	0	100%	3	
	Clorofórmio (µg/l CHCl3)	---	4,7	11,5	0	100%	3	
	Dibromoclorometano (µg/l CHClBr2)	---	2,37	6,3	0	100%	3	
	Diclorobromometano (µg/l CHBrCl2)	---	6,4	11	0	100%	3	
Controlo Extra	<i>Legionella sp.</i> (UFC / l)	---	Não detetado <LQ (50)			100%	109	
	Cloro de Vinilo (µg/l)**	0,5	< 0,10		0	100%	3	
	Glifosato (µg/l)**	0,1	< 0,03		0	100%	3	
* Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta, Águas do Douro e Paiva, SA								
** Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA								
As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos de Colheitas de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratórios acreditados e de referência da ERSAR - IAREN (Instituto da Água da Região Norte) e Biogerm.								
Em conformidade com o Guia Técnico 10 - Controlo Operacional em Sistemas Públicos de Abastecimento de Água (ERSAR), Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas em pontos da rede pública, segundo o Programa de Controlo Operacional da Água (PCOA), implementado no âmbito do Sistema de Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SIQAS) em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro.								
Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimentos dos VP (causas e medidas corretivas): Não se verificou nenhum incumprimento relativamente ao VP.								
O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues, Dr.						Data da Publicação: 16/03/2021		

 ÁGUAS DE GAIA <small>ÁGUA - SAÚDE - AMBIENTE</small>		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PREDIAL					Edital n.º 4/2020 Trimestre : Outubro - Dezembro Ano: 2020			
Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab.		Volume de água fornecido : 53 030 m ³ / dia N.º de pontos controlados / ano: 708								
Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º análises > VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas	
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas		
Controlo Rotina CR1	Bactérias Coliformes (UFC/100ml)	0	0	0	0	100%	178	178	100%	
	Cloro residual disponível (mg/l Cl)	---	0,14	1,19	0	100%	178	178	100%	
	<i>Escherichia coli</i> (UFC/100ml)	0	0	0	0	100%	178	178	100%	
Controlo Rotina CR2	Alumínio (µg/L Al)	200	< 10	21	0	100%	41	41	100%	
	Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	41	41	100%	
	<i>Clostridium perfringens</i> (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	41	41	100%	
	Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	187	315	0	100%	41	41	100%	
	Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 1,0	2,5	0	100%	41	41	100%	
	Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	41	41	100%	
	Manganês (µg/L Mn)	50	< 5,0	9,6	0	100%	41	41	100%	
	Nitratos (mg/ l NO ₃)*	50	2,48	4,7	0	100%	3	3	100%	
	N.º de colónias a 22°C (UFC/ml)	---	0	3	0	100%	41	41	100%	
	N.º de colónias a 37°C (UFC/ml)	---	0	9	0	100%	41	41	100%	
	pH, 20°C (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	7,1	7,8	0	100%	41	41	100%	
	Sabor, 25°C (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	41	41	100%	
	Turvação (NTU)	4	< 1,0	< 1,0	0	100%	41	41	100%	
Controlo de Inspeção CI	1,2 - dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,220	< 0,250	0	100%	3	3	100%	
	Amónio (mg/l NH ₄)	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	3	3	100%	
	Antimónio (µg/l Sb)*	5	< 1,0		0	100%	3	3	100%	
	Arsénio (µg/l As)*	10	2,8	4	0	100%	3	3	100%	
	Benzeno (µg/l)*	1	< 0,210	< 0,3	0	100%	3	3	100%	
	Boro (mg/l B)*	1	< 0,10		0	100%	3	3	100%	
	Bromatos (µg/l BrO ₃)*	10	< 2,50		0	100%	3	3	100%	
	Cádmio (µg/l Cd)*	5	< 0,30	< 0,50	0	100%	3	3	100%	
	Cálcio (mg/l Ca)	---	27,3	32	0	100%	2	2	100%	
	Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)	---	< 1,0	2,1	0	100%	3	3	100%	
	Cianetos (µg/l CN)*	50	< 10		0	100%	3	3	100%	
	Cloratos (mg/l ClO ₃)	0,7	< 0,075	< 0,075	0	100%	3	3	100%	
	Cloretos (mg/l Cl)*	250	13	17	0	100%	3	3	100%	
	Cloritos (mg/l ClO ₂)	0,7	< 0,050	< 0,050	0	100%	3	3	100%	
	Chumbo (µg/l Pb)	25	< 2,0	< 2,0	0	100%	3	3	100%	
	Cobre (mg/l Cu)	2	0,0086	0,0385	0	100%	3	3	100%	
	Crómio (µg/l Cr)*	50	< 0,50		0	100%	2	2	100%	
	Dureza total (mg/l CaCO ₃)	---	96	100	0	100%	3	3	100%	
	Ferro (µg/l Fe)	200	< 25	< 25	0	100%	3	3	100%	
	Fluoretos (mg/l F)*	1,5	0,1		0	100%	3	3	100%	
	Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/l) P/	0,1	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	3	3	100%	
	Benzo(a)pireno (µg/l BAPY)	0,01	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	3	3	100%	
	Benzo(b)fluoranteno (µg/l)	-	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	3	3	100%	
	Benzo(ghi)perileno (µg/l)	-	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	3	3	100%	
	Benzo(k)fluoranteno (µg/l)	-	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	3	3	100%	
	Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)	-	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	3	3	100%	
	Magnésio (mg/l Mg)	-	5,53	6,24	0	100%	3	3	100%	
	Mercúrio (µg/l Hg)*	1	< 0,20		0	100%	3	3	100%	
Níquel (µg/l Ni)	20	< 2,0	< 2,0	0	100%	3	3	100%		
Nitritos (mg/l NO ₂)	0,5	< 0,010	0,021	0	100%	3	3	100%		
Oxidabilidade (MnO ₄) (mg/l O ₂)	5	< 1,0	1,31	0	100%	3	3	100%		

		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PREDIAL					Edital n.º 4/2020 Trimestre : Outubro - Dezembro Ano: 2020		
Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab.		Volume de água fornecido : 53 030 m ³ / dia N.º de pontos controlados / ano: 708							
Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º análises > VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
	Pesticidas - Total (µg/l)*	0,5	< 0,0250	< 0,03	0		4	4	100%
	2,4-D (µg/l)*	0,1	-	-	-		0	0	-
	Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	3	100%
	Bentazona (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	4	4	-
	Clorpirifos (µg/l)*	0,1	-	-	0	100%	0	0	100%
	Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	3	100%
	Desetilterbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	3	100%
	Dimetoato (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	3	100%
	Diurão (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	3	100%
	Imidaclopride (µg/l)*	0,1	-	-	-	100%	0	0	-
	MCPA (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	3	100%
	Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	3	100%
	Metolacloro (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	3	100%
	Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	3	100%
	Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	-	-	-	0	0	-
	Simazina (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	3	100%
	Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,0250	< 0,03	0	100%	3	3	100%
	Radioactividade**								
	α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	3	3	100%
	β Total (Bq/l)**	1	< 0,10	< 0,10	0	100%	3	3	100%
	Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	< 0,10	< 0,10	0	100%	3	3	100%
	Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	14,2	0	100%	3	3	100%
	Selénio (µg/l Se)*	10	< 0,50	< 2,50	0	100%	3	3	100%
	Sódio (mg/l Na)*	200	9,8	10,8	0	100%	3	3	100%
	Sulfatos (mg/l SO4)*	250	22,6	34	0	100%	3	3	100%
	Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/l)*:	10	< 0,49	< 0,50	0	100%	3	3	100%
	Tetracloroetano(µg/l)*	-	< 0,49	< 0,50	-	100%	3	3	100%
	Tricloroetano(µg/l)*	-	< 0,49	< 0,50	-	100%	3	3	100%
	Trihalometanos - total (µg/l):	100	11,9	34	0	100%	3	3	100%
	Clorofórmio(µg/ l)	-	4,8	16,2	0	100%	3	3	100%
	Bromofórmio(µg/ l)	-	< 0,5	1,09	0	100%	3	3	100%
	Bromodiclorometano(µg/ l)	-	8,2	11	0	100%	3	3	100%
	Dibromoclorometano(µg/ l)	-	2,97	6,3	0	100%	3	3	100%
Controlo Extra	<i>Legionella sp.</i> (UFC/ l)	---	Nao detetado <LQ (50)				26	26	100%
* Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta - Águas do Douro e Paiva, SA ** Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos de Colheitas de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratórios acreditados e de referência da ERSAR - IAREN (Instituto da Água da Região Norte) e Biogerm.									
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)									
Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas): Não se verificou nenhum incumprimento relativamente ao VP. O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues (Dr.)									
								Data da publicação: 16.03.2021	



PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40

O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
<http://www.cm-gaia.pt/>

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Gabinete de Atendimento ao Munícipe
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia